Dialógico

REVISTA DO MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

ANO XV Nº 54 2018 | EDIÇÃO ESPECIAL DO 6º CONGRESSO NACIONAL DO MPD

6º CONGRESSO NACIONAL DO MPD

30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PRIMEIRA PARTE

Democracia e isonomia no banco dos réus

Naquele ambiente pós ditadura

Estrutura constitucional permanece intacta

Associe-se ao MPD.

Juntos, podemos construir um país digno e legal.

Por meio de diversas iniciativas, o MPD vem democratizando o acesso à justiça. Procuramos levar à população o pleno exercício da cidadania, fazendo com que todos saibam quais são os seus direitos e como acioná-los.

E você, membro do Ministério Público, pode contribuir ativamente com esse movimento! Associe-se ao MPD: mpd.org.br/inscreva-se

mpd
MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO
27 anos

CARTA AO LEITOR

A Constituição Federal de 1988 completou três décadas de vigência e de relevantes serviços prestados ao país. Ao definir os poderes do estado, suas competências e limites, ao estabelecer os direitos e garantias individuais e sociais, bem como a proteção ao trabalho e ao trabalhador, a Constituição firma os pilares da grande construção chamada de Estado Democrático de Direito. Suas vigas mestras percorrem todos os setores da vida política, social e econômica da nação; suas disposições tratam da saúde e assistência social, da educação, do meio ambiente, do sistema tributário, da segurança pública, da Justiça e seu funcionamento, e de inúmeros outros temas relevantíssimos para o cotidiano das pessoas.

Apesar de sua importância e de consolidar, em seu texto, inúmeras conquistas históricas da sociedade, obtidas ao longo dos séculos, algumas de suas disposições permanecem contestadas. Para avançar no processo de concretização dos dispositivos constitucionais e, também, para rediscutir aspectos relevantes e polêmicos da Constituição, o MPD realizou seu 6º Congresso Nacional com esse tema: os 30 anos da Constituição Cidadã. Esta é a primeira de duas edições sobre os temas do evento. O simpósio tratou do novo modelo de Justiça Penal ao focar no processo como solução negociada e não impositiva; passou pela questão pungente dos tribunais superiores e os critérios de nomeação, o que envolve, também, as cúpulas dos Ministérios Públicos; enfrentou o conflito entre desenvolvimento econômico e a proteção ambiental; e deitou suas preocupações nas políticas públicas de resgate da dignidade humana constantemente violada.

As discussões centraram atenções para a necessidade de transformação dos tribunais de contas e sua responsabilidade na fiscalização do patrimônio público; abordou a participação da mulher na política e as diversas formas de se atingir a mudança cultural necessária nesse tema; debateu os desafios da implantação da educação integral como forma de preparação para a autonomia e na prevenção da criminalidade; e jogou luzes sobre o papel dos partidos políticos e seu funcionamento na democracia atual.

O evento trouxe, ainda, duas conferências magnas: a de abertura, a cargo do professor Clóvis de Barros Filho, renomado palestrante de reconhecidíssima competência; e a de encerramento, do também professor Mário Sérgio Cortella, outra unanimidade nacional, reconhecida graças a sua cultura e poder de encantamento dos ouvintes.

O congresso teve o mérito de reunir quase duas centenas de representantes de entidades que se caracterizam pela defesa da dignidade humana e dos direitos sociais. Pessoas que estão na linha de frente no combate às desigualdades que se apresentam acima de preferencias ideológicas e de programas de partidos. Partiram do público as perguntas mais agudas. Dos painéis resultaram propostas que podem aperfeiçoar o desenvolvimento das relações sociais e o funcionamento das instituições do país.

Nesta primeira, de duas edições especiais dedicadas ao congresso, podem ser lidas as entrevistas de Marco Vinício Petrelluzzi, sócio fundador e primeiro presidente do MPD, da professora da FGV Luciana Gross Cunha, e do promotor de justiça Alexandre Rocha Almeida de Moraes; além de uma matéria sobre a campanha Voto Inteligente! Eleições 2018.

Boa leitura.

Ricardo Prado Pires de Campos
Presidente do MPD

Os artigos publicados na MPD Dialógico expressam opiniões e pontos de vista dos autores.

Dialógico

REVISTA DO MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

REVISTA MPD DIALÓGICO – ANO XV, N.54 DEZEMBRO - 2018.
MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO
Rua Riachuelo, 217 – 5°andar - CEP 01007-000
Tel./fax: (11) 3241-4313 - www.mpd.org.br - **mpd@mpd.org.br**

CONSELHO EDITORIAL
André Paulo dos Santos Pereira
Charles Hamilton Santos Lima
Laila Said Abdel Gader Shukair
Marcio Rosa da Silva
Ricardo Prado Pires de Campos
Roberto Livianu
Valderez Deusdedit Abbud

DIRETORIA
PRESIDENTE: Ricardo Prado Pires de Campos (MPSP)
1ª VICE-PRESIDENTE: Janaína do Sacramento Bezerra (MPPE)
2ª VICE-PRESIDENTE: Liliana Buff de Souza e Silva (MPSP)
1ª TESOUREIRA: Tatiana Viggiani Bicudo (MPSP)
2ª TESOUREIRA: Martha Helena Ribeiro (MPMA)
1ª SECRETÁRIA: : Vera Lúcia de Camargo Braga Taberti (MPSP)
2º SECRETÁRIO: Antonio Visconti (MPSP)

CONSELHO FISCAL
Julio Marcelo de Oliveira (MPC)
Mário Papaterra (MPSP)

COORDENAÇÕES REGIONAIS
Centro-Oeste: Ariadne Cantu (MPMS)
Nordeste: José Augusto Cutrim Gomes (MPMA)
Norte: Glaucio Oshiro (MPAC)
Sudeste: Fabíola Sucasas (MPSP)
Sul: Andrea Frias (MPPR)

DEPARTAMENTOS
Publicações: Beatriz Helena Ramos Amaral (MPSP)
Projetos: Neudival Mascarenhas (MPSP)
Redes Sociais: Fernanda Teixeira Souza Domingos (MPF)
Eventos: Fabíola Sucasas (MPSP)
Estratégia, Comunicação e Relações Institucionais: Roberto Livianu (MPSP)
Mulher: Sandra Jardim (MPSP)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDIÇÃO: Cleinaldo Simões – MTB: 15.3000-SP
ASSISTENTES DE EDIÇÃO: Rose Crespo / Lidiane Tanaka
PROJETO GRÁFICO E CAPA: Academia da Marca
DIAGRAMAÇÃO: Academia da Marca
REVISÃO: Cleinaldo Simões Assessoria de Comunicação
ILUSTRAÇÕES: Academia da Marca

As opiniões expressas nos artigos são de inteira responsabilidade dos autores.

SUMÁRIO

SEÇÃO 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ 05

SEÇÃO DIREITO PENAL 14

SEÇÃO 6º CONGRESSO NACIONAL DO MPD 20

SEÇÃO FECAP 30

SUMÁRIO 04

CARTA AO LEITOR E EXPEDIENTE 03

SEÇÃO CAMPANHA VOTE INTELIGENTE! ELEIÇÕES 2018 31

SEÇÃO APMP 32

SEÇÃO CRISE IMIGRATÓRIA 33

Conselho Nacional de Justiça e 30 anos de Constituição: apontamentos sobre ações de controle da corrupção no sistema judiciário brasileiro

Rita de Cássia Biason e Murilo Borsio Bataglia

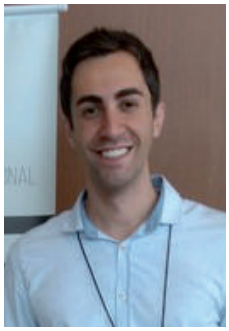

Passados 30 anos de vigência da Constituição Federal (CF) de 1988, é importante fazer balanço sobre o papel de instituições do regime democrático brasileiro, em especial, daquelas voltadas ao enfretamento da corrupção.

Assim, busca-se destacar algumas ações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relacionadas a este tema. Criado pela Emenda Constitucional n. 45 de 2004, trata-se de órgão do Poder Judiciário (art. 92, I-A, §1º, CF) cujo objetivo principal é aumentar a transparência administrativa e processual da justiça brasileira. As atribuições do CNJ estão definidas no artigo 103-B, § 4º, CF: "Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, [...]." (e art. 4º. Se seu regimento interno). Ao CNJ deve-se a análise dos atos administrativos praticados nos tribunais, porém as questões de mérito não podem ser apreciadas. Ou seja, ele deve assegurar a independência do Judiciário, a responsividade e prestação de contas, objetivando a eficiência e o acesso. Diante disso, vê-se que a partir de 2009, o CNJ passou a estabelecer metas nacionais e estaduais que visam melhorar o sistema por meio do aumento da produtividade, redução do número de processos e combate à corrupção. As iniciativas para o controle da corrupção envolvem a governança judiciária e atividades de correição e fiscalização: Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)[1] – em 2018 o CNJ contribuirá na gestão de bens apreendidos em processo penal e em ações de improbidade administrativa (ação 02) e na extração de dados estruturados para a Avaliação Nacional de Risco (ação 09).

Há também o Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCIAI), o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), além da própria Ouvidoria. Importante citar a Corregedoria Nacional e a Secretaria de Controle Interno (com funções investigativas e sancionadoras) que podem atuar com processos administrativos e auditorias. Os principais atos de corrupção averiguados envolvem contratos irregulares, criação de entidades vinculadas aos magistrados para administrar verbas dos tribunais, nepotismo, tráfico de influência.

Então, observam-se ações que contribuem no enfrentamento deste tema no Poder Judiciário e na sua consolidação institucional. A corrupção tem sido pauta frequente, e, assim, questiona-se: que políticas de regulação desse fenômeno o CNJ pode aprofundar? Como estruturar a governança desse controle no próprio poder responsável por julgar tais crimes prezando pelos princípios constitucionais?

REFERÊNCIAS

1 A ENCCLA representa a articulação de órgão públicos na prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro, do qual o CNJ é parte integrante. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. ENCCLA. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/enccla>. Acesso em: 27 ago. 2018. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 26 ago. 2018. DELGADO, Lucas. Independência judicial e corrupção sistêmica: o controle disciplinar da atividade jurisdicional pelo Conselho Nacional de Justiça e a diferenciação funcional do Direito. 2017. viii, 114 f., Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2017. GUERRA, Gustavo Rabay. Independência e integridade: o Conselho Nacional de Justiça e a nova condição da politica judicial. 2010. xi, 225 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2010. RODRIGUES, Leandro do Nascimento. O Conselho Nacional de Justiça como instrumento de accountability horizontal: análise do período 2005-2007. 2008. 138 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

QUEM SÃO OS AUTORES

Dra. Rita de Cássia Biason, Cientista Política e professora na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (UNESP/Franca). Coordenadora do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Corrupção (CEPC/UNESP).

Ms. Murilo Borsio Bataglia, Mestrando em Direito, Estado e Constituição (Universidade de Brasília - UnB). Graduado em Direito pela UNESP/Franca. Membro do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Corrupção (CEPC/UNESP) e do Observatório de Políticas (GEOPP/UnB)

Porque (e como) defender a Democracia no Brasil

Ricardo Borges Martins

Fortalecer a democracia é a única saída para tirar o país da crise institucional, política, econômica e social

Estamos perdendo a fé na democracia. O fenômeno de ceticismo democrático é mundial, mas no Brasil os contornos são muito particulares.

Com desemprego atingindo quase 13 milhões de pessoas, taxas de homicídio batendo o número de 63 mil mortes violentas registradas em 2017, num país em que apenas 8% da população é plenamente alfabetizada e 50% da população não tem acesso a saneamento básico, era de se esperar que não estivéssemos satisfeitos com a política e com os nossos governantes.

Se a tragédia social e econômica não fosse o bastante para abalar nossa confiança no regime, o que dizer então das demonstrações que o próprio campo político tem oferecido?

Vereadora Marielle Franco é morta a tiros na Região Central do Rio. Tiros contra caravana de Lula no interior do Paraná. Jair Bolsonaro leva facada em Juiz de Fora - MG.

Diante deste cenário, chegamos ao pior índice de avaliação democrática de toda América Latina: apenas 1% dos brasileiros acreditam viver em uma democracia plena, segundo a última edição da pesquisa Latinobarómetro.

Sempre apostamos que a defesa da democracia pudesse se dar pela via da eficiência. Há um leque grande de benefícios colaterais da democracia.

Países democráticos tendem a ser mais prósperos do que ditaduras. Há correlações positivas entre o nível de democracia de uma sociedade e sua performance em saúde, educação e respeito aos direitos humanos. E, além disso, nunca na história

moderna duas democracias entraram em guerra uma contra a outra.

Todos esses fatores estão presentes também no Brasil. Apesar das múltiplas crises que atravessamos, o Brasil obteve inúmeras conquistas coletivas desde a redemocratização: estabilidade econômica, avanços sociais e também solidez institucional muito maiores do que no passado.

Ainda assim, defender a democracia apenas de sua perspectiva instrumental pode ser arriscado, tanto quando confrontamos com os espetaculares feitos econômicos e sociais que ditaduras por vezes conseguem produzir, quanto quando nos vemos em crise.

A defesa da democracia não pode ser apenas utilitária. Não se trata apenas dos resultados sociais e econômicos que ela se mostra capaz de gerar, mas sim dos valores que esse regime busca refletir.

A democracia é importante porque ela busca refletir ideais: de participação, inclusão, igualdade, liberdade, divergência e entendimento. Robert Dahl, cientista político americano, costumava dizer que as democracias existem sempre enquanto objetivo, como horizonte compartilhado onde almejamos chegar.

Se queremos que a democracia seja preservada e floresça, é preciso o engajamento ativo de todos nós na defesa desses ideais. Temos sim discordâncias sobre os rumos e os futuros do Brasil, e é ótimo que assim seja. Apenas em democracias essas diferenças podem se expressar e se processar de maneira virtuosa. Precisamos resgatar nossa capacidade de debater ideias e projetos para o país - as eleições nos pedem isso.

Vencer a espiral de desconfiança e a corrente de ódio e intolerância que contaminam hoje o ambiente político é tarefa central de quem vê na democracia a única saída para as crises.

Cada um e cada uma, cada cidadão, grupo, organização e voz entre nós pode contribuir com essa construção.

QUEM É O AUTOR

Ricardo Borges Martins é Cientista Social formado pela Universidade de São Paulo (USP), com mestrado em Influência Social pela Université d'Aix-Marseille, e pós-graduado no MBA de Relações Governamentais pela FGV. Foi Diretor Executivo do Bom Senso Futebol Clube, é um dos idealizadores da Virada Política e é co-fundador do Movimento Transparência Partidária. Foi Coordenador de Mobilizações da Minha Sampa e é atualmente secretário-executivo do Pacto pela Democracia além de professor no curso "Advocacy e Políticas Públicas" da FGV.

Estrutura constitucional permanece intacta

Luciana Gross Cunha entrevistada por Cleinaldo Simões

A professora da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, Luciana Gross Cunha, avalia nesta entrevista a aplicação da Constituição Federal pelos agentes responsáveis pelo zelo da relação dos direitos expressos na Carta Magna e a sociedade. Ela desenvolve pesquisas sobre a performance das instituições do sistema de justiça e sua conexão com o ambiente político, administração da justiça e acesso ao sistema judicial. É líder do Grupo de Pesquisa Núcleo de Justiça e Constituição da FGV Direito em São Paulo; coordenadora das pesquisas ICJ Brasil e IPCL, que acompanham o sentimento da população brasileira sobre o Judiciário e o Estado Democrático de Direito. Luciana Gross Cunha é ainda Mestre e Doutora em Ciência Política pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

MPD DIALÓGICO - OS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO TÊM ATUADO DE QUE MANEIRA NA APLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL?

Luciana Gross Cunha - A Constituição Federal de 1988 construiu bases sólidas e importantes para a atuação dos integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, permitindo que eles atuassem a partir de standards democráticos. No caso brasileiro, fizemos uma escolha por um modelo de democracia com características típicas de uma democracia consociativa, na qual estão à disposição da população, instrumentos e canais de participação com legitimidades diferentes. As democracias consensuais, apesar de possuir custos maiores de governabilidade, podem ser consideradas mais democráticas, já que disponibilizam diferentes canais de participação na tomada de decisão política, principalmente para as minorias. Ao longo desses 30 anos, depois da promulgação da Constituição de 1988, os integrantes dos três poderes, a partir de uma interação constante, foram aprendendo a utilizar os instrumentos de participação disponíveis e hoje, podemos dizer que as decisões políticas acontecem após intensa interação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

MPD DIALÓGICO - O QUE PODE SER MENSURADO?

Luciana Gross Cunha - Houve um avanço considerável no que diz respeito à mensuração do comportamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse avanço se deu em um primeiro momento, na segunda metade da década de 1990, a partir de duas frentes importantes que se juntaram para exigir maior transparência do Estado na execução de suas funções. De um lado,

temos os integrantes do Ministério Público que, com a Constituição Federal de 1988, passaram a ter uma atuação importante no controle da discricionariedade pública e na defesa dos direitos difusos e coletivos; de outro lado, temos o reconhecimento pela administração pública da necessidade de cumprir as exigências de um governo democrático e, assim, ser mais responsivo e accountable no que diz respeito à suas atividades. Já mais recentemente, a mensuração da atuação dos poderes políticos do Estado, recebeu um novo impulso a partir da tecnologia da informação e do compromisso brasileiro de transparência governamental e da criação de instâncias como o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, que passaram a publicizar e mensurar as atividades desenvolvidas pelas instituições do sistema de justiça. Além disso, é possível mensurar a atuação dos integrantes de diferentes órgãos estatais, por meio das conquistas que a sociedade brasileira vem presenciando nos últimos 30 anos. Se olharmos para dados como renda, escolaridade, saúde, qualidade de vida etc, observamos avanços consideráveis em termos de desenvolvimento social e econômico da sociedade brasileira e, no meu ponto de vista, a Constituição Federal de 1988, se não foi a única responsável para que tais avanços acontecessem, representou um marco legal fundamental para que tais conquistas se efetivassem.

MPD DIALÓGICO - COMO SEUS ATOS GERAM EFEITOS SOBRE O CF?

Luciana Gross Cunha - Eu gostaria de chamar a atenção para a atuação dos membros das instituições do sistema de justiça, mais especificamente do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Ao meu ver, para além das garantias de representatividade política, como eleições, voto e liberdade de expressão, a grande novidade da Constituição Federal de 1988, foi a centralidade que o texto concedeu para as instituições do sistema de justiça na garantia e efetivação dos direitos civis, políticos e sociais. Enquanto o Judiciário passou a ser o principal árbitro nas disputas entre os poderes, o Ministério Público e, mais recentemente, a Defensoria Pública, assumiram responsabilidades fundamentais na garantia e no exercício da cidadania no Brasil. A atuação dessas instituições em políticas de saúde, dos direitos dos idosos e do acesso à educação, por exemplo, deu concretude ao texto constitucional, garantindo que ele respondesse às mais diferentes conjunturas sociais e econômicas que enfrentamos nos últimos tempos. Nesse sentido, é possível afirmar que as instituições do sistema de justiça impactaram positivamente a Constituição Federal de 1988.

MPD DIALÓGICO - O QUE TEM DETERMINADO MUDANÇAS?

Luciana Gross Cunha - As críticas feitas à Constituição Federal de 1988 dizem respeito ao tamanho do seu texto e ao seu detalhamento, que muitas vezes apresenta posições contraditórias e deixa pouco espaço para as escolhas políticas pelos representantes eleitos e uma forte pressão para a alteração do texto constitucional. No que diz respeito à ausência de espaço para escolhas políticas, o processo eleitoral brasileiro, desde a promulgação da Constituição mostra que mesmo com um texto constitucional longo e detalhado, os governos que assumiram o poder produziram políticas públicas diferentes e se apresentaram competitivos no espectro político, disputando propostas diferentes entre os eleitores. Quanto à pressão por reforma constitucional, realmente não foram poucas as emendas constitucionais aprovadas desde a promulgação da Constituição Federal. Porém, não é possível afirmar que as inúmeras alterações no texto alteraram, de forma substantiva, o pacto realizado como resultado do processo constituinte. Ao contrário, parece que mesmo após as diversas e amplas alterações na Constituição brasileira, a estrutura constitucional que estabelece os princípios norteadores do Estado brasileiro, da democracia e do funcionamento do nosso federalismo permanecem intactos. Assim, apesar das críticas que o texto constitucional recebeu desde a sua promulgação, ele ainda perdura e garante o compromisso em torno da democracia. É certo que, em um momento de polarização política, como vivemos no país, toda e qualquer vigilância sobre o cumprimento dos princípios constitucionais é crucial. O papel da Constituição em regimes políticos democráticos é exatamente garantir que as regras do jogo e, principalmente a cidadania não seja colocada em risco, pelas escolhas da maioria. É responsabilidade das instituições do sistema de justiça, a partir do compromisso que assumem no exercício de suas funções com toda a sociedade, que o texto constitucional não seja ameaçado por uma possível vontade da maioria.

QUEM É O AUTOR

Cleinaldo Simões é Editor da revista MPD Dialógico

Naquele ambiente pós ditadura

Marco Vinício Petrelluzzi entrevistado por Cleinaldo Simões e Lidiane Tanaka

Numa abafada tarde paulistana, Marco Vinício Petrelluzzi abriu a porta de seu escritório. A partir do gancho de colher sua experiência na Assembleia Nacional Constituinte, por quase duas horas, pode expor pontos de vista, análises e recordações de passagens que vão do seu ingresso na advocacia e no Ministério Pública, assumir a sua posição política natural, a relação com Mario Covas e o convite para atuar no Congresso na abertura política, a fundação do MPD. Nesta edição, você pode ver síntese da conversa. No site do MPD, pode-se ler a integra da conversa que ele manteve com Lidiane Tanaka e Cleinaldo Simões. Boa leitura.

MPD Dialógico – Como ingressou no Direito e na política?

MVP - Marco Vinício Petrelluzzi - Eu sou formado na Faculdade de Direito da USP – Largo São Francisco e lá sempre fiz muita política, sempre gostei da política acadêmica e fui diretor do Centro Acadêmico "XI de Agosto". Na política comecei participando do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), mas na época eu tinha uma ligação clandestina com o Partido Comunista Brasileiro, o velho "Partidão". Também tive a oportunidade de estar na Itália, em 1975. Ganhei a viagem de presente de meu pai, pois consegui entrar na Faculdade. Nos dois meses que fiquei por lá, tive a oportunidade de conhecer a liberdade absoluta, porque no Brasil era uma ditadura feroz. Eu entrei no partidão influenciado por essa linha do eurocomunismo, com liberdade, visão estratégica da democracia, e era algo muito bonito. Fiquei fazendo política aqui um pouco

nesta perspectiva e o nosso caminho era o MDB. Depois eu me aproximei do Mário Covas e afastei–me do Partidão quando o (Luis Carlos) Prestes voltou com uma linha duríssima e, na minha visão, liberdade era algo central e sempre foi importante. Eu e o Mário nos identificamos logo de início. Ele não era uma pessoa fácil, mas era um líder extraordinário e eu sempre dizia para ele o seguinte: que era o único político brasileiro que tinha um discurso conservador, mas prática progressista. Sendo que em geral os políticos são o contrário.

Fui trabalhar com ele na prefeitura de São Paulo e chefiei o gabinete da Secretaria de Negócios Extraordinários, que era uma secretaria política. O Secretário era Iberê Bandeira de Mello, de quem tinha sido estagiário e me aproximou de Mário Covas. Fiquei nesta secretaria por um ano. Depois, o Covas foi candidato a Senador, se elegeu e me convidou para ir à Constituinte como seu assessor, e neste período já era promotor, entrei no Ministério Público em 1982.

MPD Dialógico - Por que a escolha profissional pelo Ministério Público?

MVP - Quando me formei, eu não pensava em MP, mas aí vários amigos foram no concurso de 1980, entraram a Valderez (Deusdedit Abbud), (Luiz Antonio Guimarães) Marrey, Claudio Brochetto, Rodrigo Pinho, Alberto Andrade, tudo pessoal que fez política comigo na Faculdade, e já tinha outros que haviam entrado como Gabriel Perez, Pedro Tavares de Lima. Aquilo do MP me seduziu um pouco, mas, na época, tinha acabado de montar escritório e fazia pós-graduação em Direito Penal na USP. Enfim, teve um concurso e passei na primeira fase. Entre esta fase, exame oral e a segunda, teste escrito, pude me preparar e ingressar do Ministério Público. Foi um período muito bom no MP porque eu tenho muito orgulho de ser promotor, acho uma carreira maravilhosa.

MPD Dialógico – Como foi o ambiente da Constituinte?

MVP - Naquele ambiente pós ditadura, o Congresso com vários partidos era uma grande frente democrática. Não tínhamos um projeto da Constituinte, mas existia a vontade de tentar fazer um regime. Em termos conceituais, tinha muito pouca ideia. E, como qualquer Parlamento, funciona como baixo e alto clero. A (Assembleia Nacional) Constituinte foi dividida em comissões temáticas e subcomissões, então as pessoas que eram relatores e presidentes destas comissões tinham realmente força no processo e os líderes partidários também.

Isso gerou embates muitos sérios, lembrando que tinha dois partidos fortes na Constituinte (MDB e PFL), e um terceiro surgindo (PT), que fizeram acordo onde o PFL teria os presidentes das comissões e o MDB teria os relatores. Foi feito esse acordão e isso se produziu em vários lugares, mas não em todas as comissões. Em algumas, o PFL se aliou ao PTB, cujo o líder era o Gastone Righi. Uma das situações mostrou para mim que a política no "XI de Agosto" era mais séria do que na Constituinte.

Um dos embates que testemunhei foi na Comissão da Reforma Agrária. Estava lá a pedido do Mário Covas. A comissão era presidida pelo Senador Saldanha Derzi e estava tudo indo direito quando, de repente, chega o Gastone Righi querendo substituir dois membros da comissão do PTB, sendo que o processo de votação já tinha se iniciado. Começou uma discussão e o Gastone Righi se aproximou da mesa, pegou a urna e saiu correndo. Sabia que a violação da urna era a maneira de anular a votação e recomeçar o processo. Todos saíram correndo atrás dele,

mas a urna tinha sido violada. Em seguida, se iniciou a votação novamente, agora com os novos membros do PTB. Avisei o Mário Covas, que foi na comissão, fez uma contramanobra, resolveu os problemas e nós ganhamos. Essa história mostra como funcionava o Congresso e foi assim durante toda a Constituinte.

Quando essas subcomissões temáticas apresentavam seus relatórios, as grandes comissões temáticas começaram a se reunir e depois havia uma reunião à noite na casa do Dr. Ulisses Guimarães, presidente da Constituinte, da qual participavam Mário Covas, eu, na condição de seu assessor, o José Afonso da Silva, que é um baita constitucionalista, e mais alguns outros líderes. O Fernando Henrique Cardoso ia com frequência; Nelson Jobim; e alguns eram chamados ocasionalmente quando o tema os envolvia. Nessas reuniões na casa do Dr. Ulisses é que se desenhava a Constituinte. Para ver como as propostas eram pouco pensadas e elaboradas, eu lembro do dia que se discutiu o direito de greve, tinha duas ou três propostas. O Dr. Ulisses falava daquele jeito - Ô Zé Afonso, como é em Portugal? E o José Afonso tinha um livro com todas as constituições e lia como era. Aí, o Dr. Ulisses falava assim: Gostei da de Portugal. E foi assim desenhada. Não houve ninguém que trouxe algo pronto e foi assim em vários temas da Constituinte, como na ordem econômica ou social.

Na parte da Justiça e Ministério Público teve menos polêmica. Foram muito influentes na subcomissão o Plínio de Arruda Sampaio, relator, e os três promotores que assessoravam os trabalhos. Marrey, Cláudio Brochetto e Plínio Gentil, os três estavam lotados no Ministério da Justiça, no gabinete do Ministro Paulo Brossard, e foram encarregados de cuidar da redação. Quero chamar atenção para que seja dado reconhecimento ao grupo de pessoas dentro da Constituinte em condições de influenciar as discussões, como (Luís Antônio) Fleury (Filho), foram fundamentais nesse processo e fizeram o desenho do MP e do Judiciário como ele é hoje. Eu dei minha modesta contribuição porque estava numa posição central.

MPD Dialógico – Como era o MP antes e como ficou depois da Constituinte?

MVP - Em 1978, o MP era uma seção da Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo. Você não tinha garantias e não tinha nada, nem mandato de Procurador-Geral. A Lei Orgânica em 1981 melhorou, mas foi na Constituinte que começou a engrenar e se moldar o MP como é hoje. Antes não existia MPF, somente a Procuradoria Geral da República, na qual Advocacia Geral da União estava englobada. Então não tinha um MP, você tinha PGR que cuida dos interesses da União e fazia papel de MP. E todos podiam advogar, pois era permitido. Até na hora de fazer concurso, às vezes, o pessoal dizia é melhor a PGR, pois lá você pode advogar. A Constituinte proibiu isso e implantou mudanças como o mandato para Procurador-Geral, a questão da lista tríplice e todas as garantias da Magistratura que foram estendidas ao MP. A iniciativa mais relevante foi a instituição dos direitos difusos e coletivos, que mudaram o perfil do MP, cujas funções eram aplicadas praticamente em casos criminais.

MPD Dialógico - Como se deu o aprimoramento do modelo do MP?

MVP - Naquele momento, que vinha da ditadura, como movimento pendular, havia dentro do meio político a aceitação de que as instituições tinham que ter sua autonomia e mais proatividade.

Por isso que o papel desta subcomissão foi fundamental para a criação do MP. E existia sim gente contra o MP. Por exemplo, a primeira reunião que fiz lá no gabinete estava o Mário Covas, Euclides Scalco, vice-líder e um cara importante, Zé Afonso e eu. A conversa foi fluindo e até que veio o Scalco e falou assim: Ora, Mário, precisamos tomar cuidado com esse tal de Ministério Público, porque esses caras querem se tornar o quarto poder e não podemos deixar. Daí o Mário Covas, sem graça, porque o Scalco não sabia que eu era promotor, não aguentou e começou a falar a favor, e para deixar a situação mais quente, eu disse ao deputado que sou promotor. O meu papel nesse tema foi de quebrar resistência nas lideranças. Explicar sobre a importância dessa mudança.

MPD Dialógico – Como eram os bastidores das decisões da Constituição no Congresso?

MVP - Na época não tinha nada gravado e há várias histórias sobre como muitos artigos foram votados e não incluídos, e textos que deveriam ser inseridos e votados, mas na hora "H" não foram apreciados. Houve muitas emendas de última hora que mudaram um pouco o perfil da Constituição. Por exemplo, no caso do MP houve uma emenda de última hora que ninguém sabe direito quem patrocinou: os membros do MP não poderiam exercer cargos políticos, pois o MP obteve os predicamentos da Magistratura.

A deputada Dirce Quadros, filha do Jânio Quadros, apresentou uma emenda no finalzinho, "ao apagar das luzes", dizendo que aos Promotores de Justiça que estavam na carreira antes da promulgação da Constituição podiam optar pelo regime anterior. Então se criou dentro do MP duas categorias de promotores: os de antes e depois de 1988. Quem era antes de 88, e que hoje são poucos, pode sair da carreira para alguma função política, desde que autorizada pelo Conselho.

Assim como nesse caso, houve uma série de manobras de interesse para corporações A, B ou C. Era muito difícil.

MPD Dialógico – Esse ambiente influenciou a sua carreira?

MVP - Sim. Porque depois eu voltei para o MP ainda em 88, e fui ser Promotor do Júri, e depois sai de novo para assumir cargo no Governo de Mário Covas. Muitas vezes me perguntavam se voltaria a algum cargo político, eu falava que voltaria se o Mário Covas me convidasse de novo. Eu e Covas tínhamos uma relação muito boa e de parceria e confiança mútua, mas era uma pessoa difícil.

Também tive convite para permanecer em Brasília e assumir cargo no Governo Federal, mas não quis. Quando entrei no governo Covas fiquei um ano como assessor especial e depois assumi o cargo de Secretário de Segurança Pública.

MPD Dialógico – Como foi a formação do MPD?

MVP - Nós reunimos, como movimento oposicionista, dois grupos, um de Ribeirão Preto, que tinha o Marcelo Goulart como um dos integrantes, e outro aqui em São Paulo onde estavam eu, Marrey, Valderez e outros. Sentimos necessidade de criar uma entidade separada da

APMP, com viés de representatividade e não corporativista. Daí nasceu o MPD. E no mesmo período foi criada a Associação dos Juízes para Democracia. O MPD foi criado e fundado numa Assembleia realizada no salão de festa do prédio que eu morava na Rua Afonso Celso, em São Paulo.

E já nasceu com "problemas". Na primeira eleição já tinha duas chapas concorrendo: a minha e a do Goulart. Por incrível que pareça, deu empate, e se fez necessário nova votação. E a chapa que eu encabeçava ganhou por um voto. Fizemos um acerto com o Marcelo Goulart e ele foi meu vice na primeira gestão do MPD.

Demorou um ano para a entidade começar a existir, pois não tínhamos dinheiro. Entretanto, atuamos de imediato porque vimos como dentro do MP tem pessoas que pensam diferente. O primeiro Congresso do MPD foi na Câmara Municipal de São Paulo e participaram quase 100 colegas. A partir daí a entidade foi crescendo e ser tornando cada vez mais respeitável.

Hoje, avalio que o MPD tem um papel fundamental dentro do MP com sua visão crítica. E a Associação nasceu com essa ideia. O grande ponto a favor é que o MPD não é conformado e não se prende a políticas de associações tradicionais do Judiciário. Acredito que esse é o caminho que o MPD deve seguir com sua criticidade na instituição.

MPD Dialógico - Na prática, o que mudou com promulgação da Constituição?

MVP - As leis não geram impacto na hora, seja a Constituição ou uma Lei Comum. Um exemplo, em 2013 foi editada a Lei Anticorrupção, fundamental e importantíssima, mas a aplicação dela nos três primeiros anos praticamente não ocorreu. Isso demora porque as instituições vão se moldando aos poucos. O MP, no primeiro momento, não mudou nada e no decorrer dos anos foi se adequando ao proposto pela Constituição.

Hoje, avalio que a instituição se engessou. Virou um MP cheio de quadradinhos. Não consegue interagir em força tarefa e, sobretudo, em competência múltipla em vários casos. O MP vai ter que enfrentar mudanças, precisa tomar a decisão de se organizar, ou vai deixar de ser interlocutor. E ninguém vai querer negociar com o MP-SP. Isso é ruim para o interesse público.

MPD Dialógico – A Constituição assegurou efetivamente os direitos fundamentais

MVP - A Constituição caminhou muito nesta direção e isso gerou um capítulo enorme, pois estávamos num momento de evidências desses assuntos. Teve até exageros. Mas era importante incorporá-los porque vivíamos num período que você não tinha direito nenhum, nem habeas corpus, direito a nada.

MPD Dialógico – Qual mudanças recomenda após estes 30 anos?

MVP - Mudaria muitos pontos, mas a reforma política precisa ser feita. O maior defeito hoje da organização política brasileira é não ter sistema de votação distrital. Isso gera todo tipo de distorção, como por exemplo, a eleição de um deputado como "Tiririca". Se fosse distrital, se elegeria um candidato com representatividade naquela região. Se estivéssemos no regime parlamentarista, esta forma teria salvado o país de várias crises que vivemos.

Nestas três décadas tivemos inúmeras emendas à Constituição. Muitas favoráveis, outras nem tanto. Hoje, avalio que temos uma boa Constituição, com alguns erros importantes, sobretudo na organização política. O saldo da Constituição é muito positivo.

MPD Dialógico - Amadurecemos como nação democrática pós Ditadura e Constituição?

MVP - Acredito que sim. Quando éramos jovens e deparávamos com uma passeata, por exemplo, era algo que até nos escandalizava. Agora, entendemos que as pessoas têm esse direito de se manifestar por algo diferente.

Tem sempre os intolerantes, e isso vai existir sempre, mas sinto um ambiente muito melhor. Nos últimos tempos aconteceram os erros que o PT cometeu no Poder e geraram um certo encanto pelo autoritarismo, mas é momentâneo.
Na minha opinião, nestas Eleições, uma grande parte das pessoas votaram na direita do Bolsonaro para votarem mais contra o PT do que a favor do Bolsonaro. Então, se você tivesse uma alternativa mais democrática e arejada, esta vertente teria vencido estas Eleições. Temos instituições solidas. E o STF atua como garantia disso. A democracia sobreviverá ao recuo desse momento. Mas é suficientemente forte para sobreviver.

QUEM É O AUTOR

Marco Vinício Petrelluzzi. Formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), com especialização em Direito Penal, foi Promotor e Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, entre 1982 e 2014, atuando nas áreas de Direito Penal, Direitos Difusos e Coletivos e Improbidade Administrativa. Foi membro de banca para concurso de ingresso ao Ministério Público do Estado de São Paulo na área de Direito Penal e Direitos Difusos e Coletivos.É um dos fundadores do Movimento do Ministério Público Democrático (MPD) e do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM).

Atuou como Chefe de Gabinete da extinta Secretaria de Negócios Extraordinários da Prefeitura de São Paulo (1983-1985), como chefe de gabinete do líder Mário Covas na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988), como assessor especial do governador Mário Covas (1995/1999) e como Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo (1999-2002). Lecionou Direito Penal nas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), na Universidade Paulista (Unip) e na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). É co-autor, junto com Rubens Naman Rizek Junior, da obra "Lei Anticorrupção – Origens, Comentários e Análise da Legislação Correlata", publicado pela Editora Saraiva, em 2014.

Democracia e isonomia no banco dos réus

Alexandre Rocha Almeida de Moraes entrevistado por Cleinaldo Simões e Lidiane Tanaka

BARGANHA PARA CRIMES DE BAIXO POTENCIAL OFENSIVO

O promotor de justiça Alexandre Rocha Almeida de Moraes analisa profundamente nesta entrevista a relação do sistema judicial com a evolução dos crimes, a busca por isonomia de tratamento a todos e a adoção de mecanismos como a delação premiada, acordos de leniência e a adoção de barganha em crimes de médio potencial ofensivo. Ele defende esse ponto como importante para a eficiência e a celeridade da justiça penal. Mestre e doutor em direito pela PUC-SP e professor de pós-graduação na mesma instituição e na UNIFAAT, Moraes é um dos convidados para debater o tema "Processo como solução negociada e não impositiva. Delação premiada, leniência e ampliação das formas de acordo", no Congresso 2018 do MPD.

MPD DIALÓGICO - O SR. PODERIA EXPLICAR O TEMA QUE SERÁ OBJETO DE EXPOSIÇÃO NO CONGRESSO?

Moraes : Em primeiro lugar, já faz algum tempo que estamos focados em discutir a eficiência da Justiça e da política criminal. Compartilho dessa linha de pesquisa, como líder de um grupo da PUC-SP e que tem a participação dos colegas Pedro Henrique Demercian e do atual presidente do MPD Ricardo Prado.

Juristas espanhóis e alemães, dentre outros europeus, enxergaram um pouco antes do dos penalistas brasileiros. O processo penal não existe mais de uma forma pura, clássica e de

inspiração iluminista, exclusivamente garantista sob a ótica do réu. A própria Constituição de 88 já era um símbolo dessa mudança de paradigmas, considerando que as mais antigas tinham caráter de limitar o arbítrio e o poder de punir do Estado. Já as mais recentes constituições de propostas mais dirigentes e programáticas passaram a legitimar a punição e a criminalização.

Razões históricas explicam essa mudança. Primeiro porque uma nova geração de bens e valores – que o direito penal clássico não estava acostumado a proteger e tutelar – passaram a ser da alçada desse novo modelo. Os direitos de segunda e terceira gerações, os direitos sociais e difusos, coletivos e individuais homogêneos não eram pauta do direito penal clássico.

Além disso, surgem tipos de criminalidade que o direito penal não estava preocupado em proteger. Por exemplo, terrorismo com caráter de fanatismo religioso e criminalidade organizada de maneira transacional, que eram desconhecidos até então. Agora, temos o crime na forma de empresa e transfronteiriço.

Outro ponto importante: nunca foi pauta do direito penal clássico colocar a burguesia e a aristocracia no banco dos réus. Em outras palavras, a criminalidade econômico-financeira é um fenômeno relativamente novo para a realidade brasileira e tem tudo a ver com democracia.

Sempre o direito penal foi muito criticado por ser seletivo e o processo penal por atingir só as camadas mais pobres. Mas, a partir da Constituição de 88, vivemos outro momento, já que surgiu uma legislação, sobretudo fora do Código Penal, preocupada em concretizar a democracia e a isonomia também no banco dos réus.

A partir da ação penal 470 e depois na Lava Jato, observamos uma preocupação de enfrentamento dessas novas formas de criminalidade em várias operações do Ministério Público e da Polícia Federal.

Foi importante ter dado esse passo que já estava inspirado e fundamentado, permitido tanto na Constituição como nos novos tratados internacionais, como a Convenção de Mérida e o Protocolo de Palermo. Já era patente e ninguém enxergava que o modelo do direito penal clássico dava espaço para outro tipo de modelo, que exige e demanda uma nova forma de enfrentamento, seja para investigação ou para o processamento. Naturalmente, a legislação seguiu esse panorama e regulamentou novos mecanismos de prova e de persecução penal. Só que – não obstante essas formas que demandam mais rigidez no combate e enfrentamento por critérios de racionalidade e eficiência do sistema – incorporamos mecanismos do sistema anglo-saxônico.

Não era da cultura do Brasil e tampouco da América Latina e nem da Europa continental, com exceção de Grã-Bretanha. Eu me refiro à política de barganha no sentido amplo.

MPD DIALÓGICO - QUAL A IMPORTÂNCIA DESSA MUDANÇA?

Moraes: Essa política começou na Constituição brasileira com o instituto da transação penal e da suspensão condicional do processo, quando previu a criação dos juizados especiais criminais. A lógica de uma negociação penal é completamente diferente do direito penal clássico, em que temos um processo repleto de garantias, com muitos rituais e liturgias. Ao final, se há dúvida, o réu é absolvido.

Já no processo de negociação, primeiramente, o andamento é mais falado e mais célere. É mais informal. A delação e a colaboração são espécies desse produto chamado barganha. Dentre as ferramentas da política de barganha, temos a transação e a suspensão condicional do processo para transações de menor potencial ofensivo, nos juizados especiais criminais.

Mas, a lógica de ter um processo mais oral, informal e célere significa menos liturgia, menos formalismo e menos garantias sob a ótica do réu. As tomadas de decisão de todos os personagens do processo são pautadas por análises de custo-benefício.

Começou com a transação e a suspensão do processo, mas, pouco antes disso, a lei de crimes hediondos previu um mecanismo que não pertencia à nossa cultura: a delação em sentido estrito. Por que não eram da nossa cultura? Por uma questão educacional, em que o dedo duro não é uma figura bem-vinda na família e na sociedade.

No entanto, várias leis incentivaram a aplicação, o mundo globalizado e o Brasil, signatário de vários protocolos de atuação bilaterais e multilaterais, precisava se ajustar e modificar seus procedimentos. A "importação" de intuitos, como a delação, faz parte desse pacote. O combate à lavagem de dinheiro também.

Para se relacionar com outros países, é preciso modificar a legislação. Em 1999, surge, pela primeira vez na lei de réus colaboradores e proteção de testemunhas, o instituto da colaboração premiada. Ele é mais amplo do que a delação. A delação é uma espécie de colaboração. Eu posso fazer a colaboração premiada não necessariamente delatando um comparsa. Tanto a lei 9.807 de 1999, como a Lei 12.850 de 2013, preveem espécies distintas de colaboração. Uma delas é a delação, mas eu posso indicar ou recuperar ao Estado o proveito do crime, ou seja, o dinheiro roubado por exemplo.

Se o réu indica a existência de uma conta que permite recuperar ativos, já pode ensejar uma sanção de caráter premial. Se ele contribui para desmantelar uma organização criminosa ou fornecer instrumentos para cessar a atividade são outros exemplos.

MPD DIALÓGICO - QUANDO ESSES MECANISMOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA COMEÇARAM A SER APLICADOS DE FORMA MAIS EFETIVA NO BRASIL?

Moraes: A lei de 1999 propõe uma colaboração mais ampla do que a delação e a lei de 2013. Só a partir de 2013 que o instituto foi mais aplicado, com mais segurança jurídica e mais detalhes das consequências da colaboração. Ainda está em uma fase de transição cultural, mas o estopim da colaboração começa, sobretudo, a partir da lei de organizações criminosas.

Como a rigor eu tenho a questão em duas leis, temos uma questão polêmica e importante para ser discutida. A lei de 2013 deixa claro que todos os prêmios ali presentes são cabíveis no contexto de crimes praticados por organizações criminosas. Já na lei de 1999 não temos todos os prêmios possíveis no ordenamento jurídico – comutação de regime de pena, perdão judicial, causa de diminuição de pena. Por outro lado, a lei de 1999 não restringia o tipo de crime que permitia a colaboração, um ponto polêmico. Discute-se, assim, a possibilidade de combinação das mencionadas leis.

MPD DIALÓGICO - O SR. ACREDITA QUE É POSSÍVEL COMBINAR

AS DUAS LEIS? ISSO SIGNIFICA QUE TODOS OS PRÊMIOS DEVERIAM SER APLICADOS EM QUALQUER TIPO DE CRIME?

Moraes: Eu defendo que sim que deve haver uma combinação das duas. Porém, defendo que há um limite ao Ministério Público no País, pois a Constituição, ao tratar de crimes hediondos, deixou claro que eles são insuscetíveis de qualquer tipo de perdão do Estado. É uma cláusula pétrea, uma garantia fundamental. A constituinte foi expressa ao dizer: não cabe anistia ou graça.
Se o Estado não pode dar o perdão seja por meio do legislativo ou executivo, acredito que o MP não pode prometer perdão judicial para os crimes hediondos. Na minha interpretação, é um limite no caso desse tipo de crime.

MPD DIALÓGICO: QUAIS PONTOS CHAVES DEVEM SER DESTACADOS E QUE PRECISAM DE ATENÇÃO?

Moraes: Há aspectos importantes para se destacar sobre a colaboração premiada. Muitas pessoas fazem uma relação com a teoria dos jogos, na qual todos são jogadores com estratégia de ganhar. Só que primeiramente o grande objetivo é pegar o chefão de uma organização. Por isso, as lideranças criminosas não podem ser beneficiadas com o mecanismo.
Em segundo lugar, é importante destacar que, dentre os coordenadores e demais chefes de outros níveis, apenas serão beneficiados os que chegarem primeiro à Justiça. Trata-se de um jogo estratégico, psicológico e mental. Se dois acusados decidirem delatar um mesmo fato, só terá a chance do prêmio aquele que saiu na frente.
O terceiro aspecto fundamental: o meio de obtenção de prova não é uma prova, como ocorre com a interceptação telefônica. É uma forma para se chegar a ela. O delator dá a informação, mas tem de corroborar. Uma coisa é celebrar o contrato de colaboração com alguém e o juiz homologar, observando que não tem vício de vontade, coação, melindre ou constrangimento. Ou seja, o réu decidiu livremente fazer o acordo. Isso não significa que o acusado já tem o direito de ter o prêmio.
Os graus de eficácia da colaboração modulam o tipo de prêmio que será aplicado pelo magistrado, podendo o MP sugerir o prêmio que cabe naquela hipótese.
Do contrário, se for só a colaboração sem eficácia ou comprovação, o contrato será rompido. O delator entra como um personagem que não existia no processo penal brasileiro, pois não é testemunha e nem réu, mas ele pode prestar um depoimento especial. E mais: se ele presta uma colaboração premiada falsa, pela lei brasileira ele pode responder por um crime específico.
Outro ponto importante para desmistificar: ninguém faz colaboração premiada do nada. O mecanismo, antes de ser um meio de obtenção de prova, também é uma estratégia de defesa. Dependendo da situação, o advogado indica a colaboração para o cliente ao avaliar o custo-benefício, como se fosse a melhor estratégia de defesa em determinado caso.

MPD DIALÓGICO - COMO ESSE TEMA PODE SER SENTIDO E ABORDADO PELOS PARTICIPANTES?

Moraes: Quero ressaltar que estamos evoluindo para outro caminho dentro da política de barganha, que se chama acordo de não persecução penal. As resoluções 181 e 183 do Conselho Nacional do Ministério Público fazem com que a instituição e o Brasil adotem uma política completa de barganha, ou seja, a possibilidade de aplicá-la nos crimes de médio potencial ofensivo. Um exemplo aplica-se ao furto qualificado que, hoje, não permitiria transação penal e o cara seria processado, mas, ao final, teria uma pena alternativa. A resolução diz o seguinte: é possível evitar o processo desde o início. O infrator repara o dano para a vítima, presta serviço para a comunidade e o processo é arquivado por falta de justa causa. E ele não terá antecedente criminal. O procedimento faz com que a justiça seja célere e eficiente sob a ótica da vítima. Percebe-se a presença do Estado rapidamente, não deixando que o tempo – que machuca todos os personagens do processo – macule essa história.
Essa é uma política de tendência mundial. Reduziria o volume de processos, permitindo ao Judiciário concentrar-se nas demandas mais prementes, urgentes e nas mais graves.

MPD DIALÓGICO - A TENDÊNCIA TEM AVANÇADO NO BRASIL?

Moraes: Alguns estados estão fazendo de forma tímida e tende a crescer. Em São Paulo, já temos três casos e o Procurador-Geral de Justiça é simpático à ideia e o movimento aconteceu de uma forma muito parecida na Alemanha, Portugal e França, países que não tinham tradição de negociação.
Considerando a quantidade enorme de processos no país, o tema torna-se ainda mais relevante. O que estamos discutindo sobre a negociação chama-se de segunda velocidade do direito penal. É um direito penal mais rápido, mais célere, que pode parecer quase uma faceta do direito administrativo.
E, em troca disso, obviamente é menos garantístico, com menos liturgia de processo, mais rápido, oferecendo uma relação custo-benefício importante para quem está processando e para quem é processado. Porque o acusado também não fica com estigma de ter uma condenação, ser reincidente etc.

MPD DIALÓGICO - NOS FORMATOS ATUAIS, QUAIS OS DEFEITOS E PROBLEMAS? O QUE GERAM E QUAIS AS RAZÕES?

Moraes: Temos de refletir: onde o modelo antigo é bom? Será que não ficou anacrônico? Será que ele não se presta para apenas um tipo de criminalidade? Será que precisamos virar uma chave para uma transformação própria, interna e cultural? Quando digo própria, refiro-me a todos os personagens do sistema de Justiça.
Por quê? Fazer a política de barganha exige uma formação profissional diferente do que os profissionais tinham. É preciso estudar técnicas de comunicação, psicologia e neurolinguística. Em vez de 'lavar as mãos' e mandar para o Judiciário resolver, teremos de resolver as coisas de forma extrajudicial, utilizando habilidades de comunicação, porque acordo e negociações são concessões e, na maioria das vezes, o processo demora muito tempo. Mais do que novas estratégias de atuação, a mudança demandará uma formação profissional distinta para trabalhar dessa forma.
Já está acontecendo e atropelando a situação, aos olhos de todos, mas ainda a Academia brasileira forma profissionais com a mentalidade antiga de demandar, litigar e postergar até as instâncias superiores. É uma forte questão cultural entre o advogado, procurador, promotor, enfim de todos os profissionais.

MPD DIALÓGICO - ALÉM DO FATOR CULTURAL, QUAIS OS OUTROS DESAFIOS PARA ESSA TRANSFORMAÇÃO?

Moraes: É difícil entender a história quando vivemos a transformação de valores, já que estamos arraigados com princípios de vida e tudo que permite certo comodismo. É difícil ter uma alma versátil e adaptar-se tão rapidamente. A tecnologia mostra isso, pois somos engolidos por ela.

Mas, é inevitável no futuro. É fundamental que todos entendam que será necessária a formação de novos profissionais. As novas gerações já devem vir com essa convicção. Sou entusiasta da ideia. Tenho apenas uma preocupação. O MP, sobretudo, defende interesses alheios. Na área criminal, atua em nome da sociedade. Por isso, tem de discutir internamente e isso é a consolidação democrática da Instituição. Tem que discutir qual é o limite de onde ele pode negociar, sem descuidar de vítimas e da sociedade? Sem que essa negociação pareça ser insuficiente para dar uma resposta a algo ruim que foi causado pelo criminoso.

Do outro lado da história, já se foi o tempo de achar que o promotor é a feição do promotor público. Não, ele é promotor de justiça! Então, ele não deve pensar que é fim em si mesmo, mas um instrumento. E, como instrumento, deve refletir porquê de punir alguém em determinadas situações. Qual é a lógica do direito de punir em determinadas circunstâncias?

Temos de questionar para que colocarmos uma grande energia para processar alguém por furto qualificado, por exemplo, alguém primário, o desgaste para trazer testemunhas que não querem ir para o fórum para uma liturgia que, ao final, implicará uma pena similar àquela que seria cabível de imediato num acordo.

É um longo processo que consome dinheiro e serviço público, pago pelo tributo do povo, para dar uma pena alternativa para o sujeito. Alguém pode questionar: mas o acordo impede que o sujeito tenha o registro de um antecedente.

Isso teria sentido se o Brasil não fosse o campeão mundial de subnotificações. Como podemos afirmar que o sujeito é primário? Possivelmente é o primeiro processo em que ele é pego pelo sistema. Ele já deve ter ou pode ter praticado outros crimes que o sistema não pegou.

Agora, o que eu penso é: o que é mais importante na balança? Demorar de três a quatro anos para dar uma pena alternativa ou responder de forma célere à vítima, reparando o dano? Assim, o sujeito, de forma imediata e contemporânea ao delito, já é condenado a prestar serviço para a comunidade dando um exemplo. Esta é uma hipótese, uma pergunta que nós temos de fazer. Dessa forma parece ser mais fácil ultrapassar essa jornada de transição cultural.

MPD DIALÓGICO - ESSA MUDANÇA, COMO ELA VAI COLABORAR COM A APLICAÇÃO DAS LEIS E DO DIREITO?

Moraes: Com celeridade. Há uma equação clássica importante para pensar: o processo lento para o réu preso é uma pena e para o réu solto a impunidade. Vamos imaginar um crime de homicídio que é julgado 15 anos depois. Quem será julgado? Será outro homem! O réu poderá ser um pai de família e toda a significação da pena: a expiação, o arrependimento e o remorso perderão sentido. E pros familiares da vítima então? É o fomento ao justiçamento privado.

Obviamente, não podemos dizer para a vítima que o criminoso não será punido. Fica a questão: qual a lógica de um processo penal tão demorado? Toda a essência do fundamento do direito de punir perde sentido e, se a pena não deveria nem ser tão longa, pode significar para alguns aventureiros um desafio a ser enfrentado. A pena também não pode ser tão curta, a ponto de o custo-benefício do crime valer a pena.

Encontrar esse equilíbrio é o significado para mim de um direito penal democrático, no qual não se coisifica nem o réu e nem a vítima. É o grande dilema dessa geração, sobretudo para o MP que vislumbra um processo penal de feição democrática. Nós somos educados com a cultura de neutralizar, de nos esquecermos da vítima e, de certa forma, de ter um discurso maniqueísta com o réu.

Defendo que uma atuação democrática e eficiente nesse contexto pós-moderno de Estado democrático social, exige um olhar além da repressão, perguntando o que foi feito para resolver o problema. No caso de um agressor de violência doméstica, questionamos se tratamos o problema ou só fizemos a ação penal. Porque, em minha opinião, tratar do problema é outra coisa. O agressor sairá do sistema e provavelmente agredirá outra mulher, enquanto o filho vai propagar a violência com a namorada e a filha vai achar normal apanhar do marido. Uma coisa é a lógica de só reprimir. Ao aplicar a política de barganha, por exemplo, será possível customizar ações sociais (entidades que receberão, por exemplo, as prestações), além de responder de forma rápida para a vítima e dar um recado do Estado presente para quem praticou crimes médios.

Assim sobrará tempo para o MP atuar com o olhar multidisciplinar e cosmopolita para problemas mais graves, os crimes violentos, hediondos e equiparados, além de crimes econômico-financeiros. A mudança já está acontecendo.

MPD DIALÓGICO – QUAIS OUTROS PONTOS IMPORTANTES MERECEM SER DESTACADOS?

Moraes: A transição exige uma mudança cultural que vai desde o recrutamento dos membros do MP e do Judiciário, prova de exame da OAB, concursos da defensoria, cursos de aperfeiçoamento e reciclagem etc. As faculdades, de uma maneira muito tímida, começam a oferecer na grade curricular, algumas de forma obrigatória, curso de mediação, consolidação e arbitragem, além de justiça restaurativa. É crucial uma visão multidisciplinar com técnicas de comunicação e psicologia, ferramentas próprias para uma negociação mais eficaz.

A OAB, por exemplo, deveria colocar na tabela de honorários de seu convênio com a Procuradoria do Estado para a Justiça gratuita que o valor do acordo tem o mesmo peso e valor de um recurso feito para o Tribunal. Se colocar o valor muito menor do que uma apelação, estimula que o advogado queira recorrer quando não precisava, sendo que a melhor opção para o cliente poderia ser o acordo. A OAB também pode fomentar e estabelecer o mesmo valor para o acordo e para o recurso para o STJ ou o Supremo.

O número de processos cresce em progressão geométrica e não tem fim. Essas medidas de racionalidade do sistema são inevitáveis e não temos como lutar contra isso. O sistema de

justiça é inoperante: lento, demora a resolver, não consegue eleger prioridades e atola os tribunais superiores.
A Justiça muito lenta gera sempre uma crença e sensação subjetiva absurda de descrença e de impunidade. Desde cedo, aprendemos na faculdade que é melhor uma decisão injusta – que permite recorrer – do que não ter uma decisão.

MPD DIALÓGICO - QUAIS AS OUTRAS REFLEXÕES QUE O SR. PROPÕE PARA APERFEIÇOAMENTO?

Moraes: Como já disse, temos de pensar qual o limite do que se pode negociar, sobretudo o MP e, excepcionalmente, a política em nome de terceiros. A constituição estabelece os limites, mas é preciso discutir internamente para ter uma estratégia coerente e o mínimo de uniformização.

Esse instituto é tão novo que passamos por uma transição, e é evidente que, algumas práticas são feitas, excepcionalmente, de forma afoita. O MPF não poderia negociar ou incluir na sua negociação, por mais relevante que ela seja, temas objeto de atribuição de um MP estadual, sem compartilhar o processo e sem uma atuação conjunta com o promotor natural.

O fato acontece porque a lei de colaboração premiada prevê livre negociação a possibilidade de abarcar outros acontecimentos, desde que sejam de atribuição federal. Por melhor que seja a intenção, o MPF não tem a capacidade de mensurar e medir a grandeza e a importância daquele fato, que era objeto de investigação nos estados.
Devemos buscar a maturidade institucional, que significa conversar um pouco mais e de controlar as vaidades. Precisamos entender que somos instrumento e que a atuação conjunta e compartilhada é melhor para a sociedade.
Da mesma forma, acredito que temos de refletir sobre a exposição daquilo que é investigado. Por vezes, o princípio da publicidade pode aplicar-se na prestação de contas. Agora, a forma como se presta contas para a sociedade deve ser refletida e profissional.

Eu entendo que faz parte do amadurecimento institucional, mas devemos olhar a questão com cautela. Porque o MP no país pode cumprir o seu papel com a mesma eficiência e condenar a quem merecer pela prática de todo o tipo de criminalidade sem coisificar a pessoa e sem humilhar quem quer que seja.

Não se pode passar a sensação de uma atuação que deixa de ser técnica e processual e passa a ser de natureza pessoal.
Este não é o papel do MP de feição democrática.

MPD DIALÓGICO - EM QUE CASOS ISSO TEM OCORRIDO, NA SUA OPINIÃO? NA LAVA JATO?

Moraes: Não quero especificar casos. Em algumas investigações, ao longo da história, percebe-se que houve um açodamento. A investigação tinha sentido total, mas a forma como ela foi divulgada, prejudicou um pouco a estratégia, em termos de eficácia. Entendo que, em alguns casos, isso foi feito para acelerar a colaboração de terceiros ou para a obtenção de outros elementos de prova.

Porém, a forma como foi divulgado pode ser uma antecipação de condenação e criar não só um sentimento de revanchismo pessoal, por parte de quem é investigado, mas também uma desilusão na sociedade. Isso porque, no primeiro momento, foi apresentada a situação como algo já concreto, consumado e, ao final, dá a sensação de uma absolvição por falta de provas. Criou-se uma expectativa que acabou não se cumprindo. Ao lado da sociedade civil organizada e da imprensa, a instituição que o MP representa, formam o tripé do que tem de novo na Constituição de 88. É uma instituição que ganhou tanto poder e está tão afeita à democracia; porém, ela precisa praticar isso e, dentre outras coisas, isso significa, no meu modo de ver, olhar tanto para a vítima como para quem é processado.

Ninguém perde a condição humana nesse sentido. Então, eu acho que o pecado maior, apesar de entender que tudo isso é parte do processo natural de transição, é que, em alguns momentos, pecamos mais pela forma do que propriamente pelo mérito ou pelo conteúdo.
Não podemos passar à sociedade – que é no final das contas quem representamos – a menor desconfiança de atuarmos de forma segmentada ou com tendências ideológicas ou político-partidárias.

Às vezes, há uma falsa percepção sobre o MP, mas garanto que a maioria maciça dos membros trabalha só pela convicção. No entanto, essa falsa percepção é passada exatamente pela forma como as coisas são feitas e se o momento inadequado. Sabemos que a história é contada por versões e não propriamente por fatos. Não podemos deixar uma instituição desse porte, com esse perfil traçado pelo constituinte, cause essa percepção na sociedade.
Mas, quando apontamos o dedo para gente poderosa e com dinheiro, algo que não acontecia até então, a pequena falha ou qualquer açodamento passa a ser no discurso de quem é investigado, a regra. Como ele não tem como se defender diz que se trata de perseguição política.

Não podemos dar chance para que esse tipo de discurso ganhe força ou se revele verossímil. O MP tem de, cada vez mais, praticar e deixar claro que não interessa a posição político-partidária ou ideológica de quem está do outro lado. Nós vamos praticar a isonomia e a igualdade material no banco dos réus, seja para quem é pobre, rico, independentemente de raça, de etnia ou procedência, já que a lei é igual para todos.

MPD DIALÓGICO - O QUE O SR. PROPÕE PARA EVITAR ESSE TIPO DE POSTURA?

Quanto mais o tempo passa, mais aumenta a discussão interna e mais humildade devemos ter para manejar instrumentos como esses. Com mais atenção à forma, maiores as chances de institucionalizá-los, consolidá-los e entender que não dá para retroceder.

Podemos fazer com que essa jornada seja menos dolorida para todos, porque sabemos que a Itália viveu um período parecido e não é difícil lembrar que durante, uma semifinal de Copa do Mundo, o primeiro-ministro italiano votava um projeto de lei que dizia que o crime de colarinho branco não deveria ir para a cadeia.

É natural que a resistência da aristocracia e da burguesia brasileira, sempre acostumadas com a cultura patrimonialista, não aceitariam e que haveria resistência. Sim, elas podem resistir e atacar o MP com a lei da mordaça ou exagerando numa criminalização do abuso de autoridade, na

tentativa de intimidar e melindrar quem investiga e processa. Elas podem fazer isso modificando esses mecanismos de prova e de obtenção de prova ou financeiramente sucateando uma instituição.

MPD DIALÓGICO - COMO O SR. AVALIA A EVOLUÇÃO DA DISCUSSÃO INTERNA NA INSTITUIÇÃO?

Moraes: Caminha, mas de uma forma desordenada e sem planejamento. Ressalto que o MP precisa se afeiçoar e criar um novo modelo de atuação criminal. Não é só na formação propriamente dos membros, mas os órgãos de controle interno e de administração superior, em todas as instâncias, o modelo de atuação criminal precisa ser revisto.

É preciso fomentar uma cultura de atuação calcada em dados e informações, um atuar preventivo, mais difuso e, fora o caso concreto individual, focado em prevenção que é mais eficiente e tem menos custo social.

Mudamos na área de interesses transindividuais, no combate à corrupção, na defesa do meio ambiente e no direito do consumidor, mas o modelo de atuação do direito penal ainda é preponderantemente reativo e precisamos criar formas de atuação mais resolutivas e eficientes.

O MP, como prestador de serviço público e pelo artigo 37 da Constituição, tem o dever de buscar eficiência e transparência na sua forma de atuação. Acredito que esta é a grande discussão no momento, buscando entender para onde vamos dentro de 15 ou 20 anos e como vamos nos preparar para as transformações. Em São Paulo, já temos discutido isso internamente.

Defendo que seria fundamental ter um grande congresso nacional com grandes lideranças das esferas federal e estadual. Precisamos de uma grande discussão nacional para esse novo modelo de atuação criminal.

Temas impactantes para sociedade

Cleinaldo Simões e Lidiane Tanaka

O Congresso Nacional do MPD, em sua edição de 2018, aconteceu em momento apropriado para discussão e encaminhamento de propostas relacionadas a temas relevantes para sociedade. A realização logo após o processo eleitoral, diante das incertezas sobre manifestações e discussões dentro do exercício legitimo da liberdade de opinião e expressão, gerou a expectativa de poder contribuir para o esclarecimento e a orientação de vários assuntos junto aos formadores de opinião.

O processo como solução negociada e não impositiva

Os debates começaram pela avaliação dos acordos possíveis dentro da Justiça e de quem deve ter acesso a este tipo de barganha. Até o momento, os fatos demonstram que somente perpetradores de crimes específicos, com certo grau de desenvoltura jurídica via advogados e relevância no espectro político, têm acesso a este tipo de negociação. Os promotores, procuradores e advogados que participaram no painel 1 do 6º Congresso Nacional do MPD apontaram a necessidade do aprimoramento do atual modelo de delação premiada para possibilitar a regulamentação no Brasil de acordos penais para réus que não necessariamente atuam em organizações criminosas. Para o advogado e presidente do IDDD, Fábio Tofic Simantob, o acordo veio para ficar no Brasil, mas precisa ser melhorado e subir o seu patamar. "Enfatizo que é necessário implantar o acordo penal no país. O modelo precisa evoluir, o atual não sobreviverá se não for feito mudanças para melhor", frisa.

Em relação ao instrumento da delação premiação, o procurador da República Anselmo Henrique Cordeiro Lopes defende a prática e diz não ser contra ao aprimoramento do atual modelo. "O Estado deve sempre buscar medidas que impedem condutas corruptas que põem em risco direitos fundamentais da sociedade, como o acesso a saúde e educação", afirma. O promotor de justiça de São Paulo Alexandre Rocha Almeida de Moraes concorda que o caminho é o acordo penal. "Os acordos de não-persecução penal tendem ser a política dos próximos anos", conclui. Participou como mediadora do debate a advogada e professora doutora do departamento de direito do Estado da Faculdade de Direito da USP, Eunice Aparecida de Jesus Prudente.

Democratização na escolha dos dirigentes do Poder Judiciário e do Ministério Público

A necessidade de modernização do sistema de escolha das cúpulas das instituições reuniu especialistas no painel sobre a "Reforma Política no Judiciário e no Ministério Público". "Somente com diálogo poderemos encontrar soluções a respeito dos problemas que nos afligem, como esta questão que hoje ocupa o centro dos debates nacionais", afirmou o presidente do MPD, Ricardo Prado Pires de Campos, que comandou as discussões entre a advogada, escritora e professora

especializada em Direito Eleitoral, Karina de Paula Kufa, e o jurista e deputado federal eleito, Luiz Flávio Gomes.

Diante de sua experiência na área eleitoral, Kufa defendeu a mudança do TSE, de tribunal sazonal para tribunal fixo, o que permitiria alterar o modelo de escolha hoje realizada a cada dois anos, com ministros "emprestados" do STF e do STJ, além de dois juristas. "Permitiria a discussão de questões eleitorais, incrementadas pela Lei da Ficha Limpa, além de desafogar os ministros do STJ que hoje se dividem entre os dois tribunais", disse.

A efetividade das políticas sociais e a dignidade humana

Um dos temas aguardados foi a exposição sobre o controle de efetividade das políticas sociais contra a violação da dignidade da pessoa humana. Em um novo cenário de direção do País, o aprimoramento de importantes garantias, à luz dos 30 anos da Constituição brasileira e dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, é a base para a efetividade das políticas públicas e sociais voltadas à preservação dessa dignidade. Em painel dedicado ao tema, o ex-secretário nacional de justiça, Beto Ferreira Martins Vasconcelos, elencou pontos relevantes para atualizar a questão. "Não podemos deixar de abordar temas como as políticas migratória e de refúgio, liberdade de expressão e de imprensa, combate à corrupção, participação e controle social e Segurança Pública", disse. Presidido pelo presidente da CONAMP, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto, o Painel 4 contou com a participação como debatedores do médico Paulo Hilário Nascimento Saldiva, Diretor do Instituto de Estudos Avançados da USP, e da advogada Monique Rodrigues do Prado, representante da EDUCAFRO. O Secretário Especial de Relações Sociais da Prefeitura de São Paulo, Milton Flávio Lautenschlager, acrescentou um item às prioridades apontadas: a Reforma Política: "É a mãe de todas as reformas. Sem ela nada disso vai acontecer", sentenciou.

A Corrupção e a necessária transformação dos Tribunais de Contas

A politização dos Tribunais de Contas é evidente com a indicação de vários ministros e conselheiros trazidos das fileiras dos partidos políticos, e como consequência se vê estampado, nos jornais, casos de corrupção e lavagem de dinheiro envolvendo esses agentes, os quais deveriam ser os responsáveis por fiscalizar as contas dos governos Federal, Estadual e Municipal.

O assunto, debatido em painel do congresso, reforça a necessária urgência na reforma dos Tribunais de Contas para o combate da corrupção sistêmica no país. O procurador de Contas, com atuação perante o TCU, Júlio Marcelo de Oliveira sugere mecanismos primordiais para coibir atos de corrupção entre ministros e conselheiros dos Tribunais de Contas que são: o fim das indicações políticas, a autonomia financeira ao MP de Contas, e controle e fiscalização por órgãos como o Conselho Nacional de Justiça. "Esse sistema de indicação política compromete todo o processo de fiscalização de prefeitos e governadores", destacou.

Para a professora da FECAP e procuradora da cidade de São Paulo, Laura Mendes Amando de Barros, se existe a possibilidade de mudar o texto constitucional para aprimorar a atuação dos TCs, sem dúvida, todas as alternativas sugeridas são benéficas e produtivas e podem trazer um ganho imaginável para o nosso país e sociedade. "É importante cobrar mais transparência dos Tribunais de Contas. Existe uma parte, de uma doutrina radical, que defende como eles atuam como cogestores do administrador público, eles deveriam ser responsabilizados como tais", frisa.

A reforma dos partidos políticos

A crise de representação partidária e de legitimidade que enfrenta o sistema político brasileiro foram discutidas minuciosamente, e os palestrantes demostraram a necessidade de se quebrar o rochedo oligárquico em que se transformaram os partidos políticos.

De acordo com a professora da Unesp e cientista política, Rita de Cássia Biason, os partidos são fundamentais para a democracia, entretanto existe uma falta de democracia intrapartidária dentro deles. "Para garantir a oportunidade de igualdade dentro dos partidos seria muito importante implementação da democracia no funcionamento interno. Acredito que é necessário o investimento de conceitos de accountability e compliance nos partidos políticos", afirmou.

Já o jornalista do Estadão, José Fucs, diz que faltam prévias dentro dos partidos, e responsabiliza o sistema de coalização como o causador da corrupção no Brasil. Também, defende o fim do financiamento público aos partidos, pois, eles deveriam ser sustentados pelos seus próprios filiados e simpatizantes.

Para o cientista político, Marcelo Issa, o sistema de coalização favorece a pluralidade e a moderação nos partidos, mas está associado simplesmente ao fisiologismo e corrupção, sendo que os partidos não são transparentes. "O sistema foi pensado para trazer mais atores para o jogo político e evitar decisões mais radicalizadas por parte do Poder Executivo". Ele ressalta a importância dos partidos políticos na coordenação de processos decisórios no Congresso, "senão fosse essa organização partidária que institui um consenso e o quórum demoraria à aprovação de projetos", conclui. O debate desse painel contou com a moderação do procurador da República Pedro Barbosa Pereira Neto.

A igualdade de gênero na política

Revisar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 134/2015, que institui cotas para mulheres no Legislativo está entre as sugestões lançadas no Congresso Nacional do MPD no painel sobre "Mulher na Política: A Importância da Prevalência da Igualdade de Gênero". Ainda, aguardando votação no Congresso, a PEC prevê aumento gradativo da representação feminina em todos os níveis legislativos, garantindo 10% das vagas na primeira legislatura após sua aprovação, 12% na segunda e 16% na terceira. A proposta de revisão partiu da professora de Direito Penal da USP e presidente da Associação de Mulheres de Carreiras Jurídicas, Alice Bianchini. "Se aprovada como está levaríamos 16 anos para ter o que hoje basicamente nós já temos. - Qual a vantagem disso? ", questionou a professora, citando que a PEC está desatualizada diante da marca alcançada de 15% de deputadas na Câmara e 15,2% nas Assembleias Legislativas para a próxima legislatura. O combate às candidaturas femininas "laranjas", nas quais as candidatas só existem para cumprir a cota de 30% prevista em lei, mas não

recebem apoio dos partidos, também foi proposto pela professora de Direito Constitucional da FGV, Luciana Ramos, especialista em Direito de Gênero. "Como proposta concreta precisaríamos alterar nosso sistema para o de lista fechada", destacou, defendendo o regime em que o voto iria diretamente para uma lista do partido e não para o candidato, como ocorre atualmente.
O painel teve, também, a participação das diretoras do MPD: Vera Lúcia de Camargo Braga Taberti, promotora eleitoral, na presidência dos trabalhos; e Beatriz Helena Ramos do Amaral, escritora e mestre em literatura, além de procuradora de justiça aposentada.

Alternativas para crise de representatividade política

Foi o tema do Hard Talk que reuniu Ricardo Borges Martins, cientista político, e Paulo Penteado Teixeira Júnior, diretor da APMP – Associação Paulista do Ministério Público.

O voto facultativo, o recall de mandatos e as candidaturas avulsas mereceram análise dos debatedores; que já identificaram mudanças em curso. "Será que o voto facultativo já não é realidade hoje? Abstenção, votos brancos e nulos atingiram 27,33% dos votos na última eleição, ou 8 milhões a mais do que o segundo colocado", constatou o promotor de justiça Paulo Penteado Teixeira Júnior.

O desenvolvimento econômico e o Direito Ambiental

A Constituição Federal e os Códigos Florestal, de Águas e de Mineração asseguraram normas importantes, fixando diretrizes para preservação e proteção do meio ambiente do país, entretanto, em busca do crescimento econômico esses direitos estão sofrendo mudanças principalmente nos "Códigos", que estão sendo "judicializados", e podem provocar impactos irreversíveis no sistema ambiental brasileiro. Para a representante da SOS Mata Atlântica, Malu Ribeiro, foi lamentável a aprovação do novo Código Florestal que contemplou somente os ruralistas. "O Código Florestal virou um Código Rural que está mais preocupado em resolver questões agrárias pelo uso da terra. O código não trata a floresta como floresta, e não trata das funções ecossistêmicas. Trouxe mais insegurança jurídica e a judicialização de seus regulamentos na aplicação dos estados". Outra questão apontada pela ambientalista é a do licenciamento ambiental que é muito importante como instrumento estratégico e de transparência, e vem sendo limitado e reduzido como um processo cartorial extremamente burocrático e oneroso. "O principal vilão da questão ambiental é a burocracia exagerada colocada pela ineficiência dos órgãos técnicos que vem sendo sucateados, sem infraestrutura, sem lançamento, sem aprimoramento tecnológico necessário para exercer a sua função", afirmou. E concluiu que devemos unir forças junto com o Ministério Público, por meio de Gaemas, ONGs e sociedade para a desburocratização, para os direitos serem efetivamente aplicados e preservarem o meio ambiente. O economista Antônio Côrrea de Lacerda diz que o crescimento econômico tem que andar em conjunto com o desenvolvimento sustentável e a utilização adequada de recursos que possam viabilizar a sustentabilidade ambiental. "Com isso atendendo as necessidades das gerações presentes sem prejudicar o atendimento as gerações futuras.

O desenvolvimento sustentável precisa ser visto como economicamente viável para uma sociedade mais justa e ambientalmente correta", finaliza.
Participaram dos debates o promotor de justiça do Ministério Público de São Paulo Marcelo Dawalibi, como mediador e presidente da mesa, e o jornalista Cleinaldo Simões, como convidado especial. O 6º Congresso Nacional do MPD teve na coordenação o procurador de justiça Ricardo Prado Pires de Campos, presidente da associação; a promotora Laila Said Abdel Qader Shukair, responsável pelo Conselho Editorial da Revista MPD Dialógico; e o promotor Roberto Livianu, Diretor de Comunicações do MPD. O evento foi realizado em parceria com a Fundação Escola do Comércio Álvares Penteado - FECAP - e a Associação Paulista do Ministério Público – APMP; e contou com o patrocínio da MULTIPLAN.

REFLEXÃO SOBRE COMPORTAMENTO DO BRASILEIRO

"O Brasil não tem povo. O Brasil tem público". Com a reveladora frase do escritor negro carioca, Lima Barreto, morto em 1922, o filósofo e professor da PUC-SP, Mário Sérgio Cortella, encerrou o 6° Congresso Nacional do MPD estimulando a reflexão dos participantes. Cortella falou sobre o momento atual do País, os 30 Anos da Constituição cidadã e os desafios que ainda enfrentamos para nos enxergarmos "como nação organizada, como uma comunidade de direitos e deveres", na sua opinião, ainda em construção. "O povo é aquele que participa, que age, que atua. O público é aquele que é expectador, que fica observando as coisas acontecerem", enfatizou.

O escritor também fez analogia do comportamento do brasileiro com a célebre frase da personagem do livro "Macunaíma", de Mário de Andrade, eternizada pelo ator Grande Otelo no cinema: "Ai que preguiça! ", repetiu várias vezes em sua conferência, emendando com uma visão crítica, mas otimista sobre o futuro. "Temos que fazer por merecer o lugar em que estamos, a vida que temos, a nação que a gente pode e deve fazer. Aquilo que nossa capacidade de não admitir a preguiça como sendo um modo de conduta", reforçou.

TRANSPARÊNCIA E RESPEITO

"O promotor moderno tem que se relacionar com a sociedade, dialogar, cumprir o seu papel. Prestar contas é seu dever. Só que essa prestação de contas tem que ser feita de forma cuidadosa, para que ele não seja o responsável pelo assassinato de reputações". A análise do promotor de justiça MPSP e diretor de Comunicação e Relações Institucionais do MPD, Roberto Livianu, norteou as discussões sobre "Ministério Público e Imprensa: Relação Simbiótica ou Incestuosa? ", provocação que reuniu envolvidos no tema em Hard Talk do 6° Congresso Nacional do MPD. Livianu condenou exageros e a espetacularização, mas defendeu que o promotor interaja com a mídia para que a informação chegue até a sociedade. Para o advogado e professor da USP, Pierpaolo Cruz Bottini, atualmente os grandes processos judiciais no Brasil envolvem uma disputa jurídica, técnica, e também uma disputa pela comunicação, o que resultou no surgimento de novos personagens que auxiliam o MP e os advogados: os assessores de comunicação e os gestores de crise. "Como caminharemos para esse modelo de disputa pela comunicação que seja republicano, transparente, civilizado? Evidente que isso não passa por uma censura ou controle", avaliou. O debate contou com a mediação do jornalista Frederico Vasconcelos, da Folha de São Paulo.

EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA REDUZIR VULNERABILIDADE

O Movimento Todos Pela Educação apresentou, durante painel do 6° Congresso Nacional do MPD, o conjunto de propostas Educação Já, documento de intenção política com indicação de prioridades para implantação nos 100 primeiros dias do próximo governo, entre elas a Educação Integral. A estratégia nacional foi detalhada pela jornalista Pricilla Kesley, do Todos pela Educação. "A proposta dialoga muito com este encontro, pois a estratégia vai fazer a educação pública básica dar um salto no Brasil", disse. Para ela, existe uma série de bons motivos para apostar em educação integral: "Investir em maior tempo de aprendizagem impacta no desempenho e reduz a repetência. Se o aluno vê sentido na escola ele quer participar mais. E quanto mais engajamento e menos repetência teremos menos evasão",

O painel "Implantação da Educação Integral e Seus Impactos na Formação da Cidadania como Forma de Prevenção", mostrou também a experiência de Educação Integral no Ensino Médio desenvolvida em Pernambuco com participação do Instituto Natura. O Estado saiu do 21° lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 2007, para o 1° lugar em 2015. Para a representante do Instituto, Carolina Briso, o resultado mais importante diz respeito à vulnerabilidade. "Quando a educação de tempo integral é implementada para alunos com nível socioeconômico mais baixo a gente consegue reverter o quadro", afirmou.

A mesa teve a presidência dos trabalhos a cargo da promotora de justiça de Pernambuco, Janaína Sacramento Bezerra, vice-presidente do MPD, e a participação especial de Isa Maria Ferreira da Rosa Guará, pedagoga, mestre e doutora em serviço social.

EDUCADOR HOMENAGEADO PELO MPD

O professor e diretor de escola, Diego Mahfouz Faria Lima, vencedor do prêmio Educador Nota 10 e eleito este ano um dos 10 melhores do mundo pelo Global Teatcher Prize foi homenageado pelo Movimento do Ministério Público Democrático, durante o 6° Congresso Nacional da entidade. Responsável pela transformação da escola municipal Darcy Ribeiro, localizada na periferia de São José do Rio Preto (SP), em referência no Brasil e fora do País, o educador falou sobre sua receita de sucesso: "Não basta tirar as crianças das ruas. É preciso ensiná-las a sonhar e transformar suas vidas", disse.

Para o presidente do MPD, Ricardo Prado Pires de Campos, o diretor é exemplo do que é possível fazer através da Educação mesmo em situações de vulnerabilidade. "Esse é o Brasil do futuro. É o Brasil que queremos. O Brasil de um professor que sai dos rincões do País e se transforma num dos melhores professores do planeta. É o Brasil que nós acreditamos. O Brasil do MPD", afirmou. O professor Diego Mahfouz Faria Lima, apresentou sua experiência no painel do Congresso que debateu a Educação Integral.

Controle externo pelos Tribunais de Contas no contexto democrático

Laura Mendes Amando de Barros

A atuação dos Tribunais de Contas no Brasil pós 1988 deve refletir a evolução relacionada à compreensão, internalização e consolidação democráticas que vem ocorrendo desde então. Nesse cenário, dois aspectos merecem especial atenção: 1. A atividade de controle deve ser orientada por uma visão sistêmica, em que interagem e se retroalimentam as ações de controle interno, externo e social; 2. A sua composição deve guardar consonância com os valores democráticos fundamentais, tais como legitimidade, transparência, participação, responsividade e eficiência.

O primeiro corresponde à lógica batizada por Isunza Vera (2003) de controle transversal, em que os diversos atores e mecanismos horizontais e verticais se combinam com vistas a alcançar maior efetividade e eficiência. No mesmo contexto, Goetz e Jenkin (2011) referem-se a mecanismos diagonais de controle.

Atualmente inadmissível, portanto, a atuação isolada, autista e autocentrada das Cortes de Contas: justamente por inseridas em um contexto de necessária observância dos valores fundantes do Estado brasileiro, devem estar cada vez mais permeáveis e acessíveis não só aos demais órgãos e instituições, mas à população em geral, veículos de imprensa, academia etc.

No que tange à sua composição, devem refletir uma noção de legitimidade escorada não simplesmente no livre alvedrio e discricionariedade das autoridades nomeantes: para além disso, e tendo em vista a natureza iminente técnica dos julgamentos e análises de que incumbidos (conforme expressamente previsto no artigo 71, II da CF), seus membros devem apresentar preparo técnico compatível.

Tal assertiva destoa do cenário hoje existente, em que sobressai o perfil eminentemente político – e muitas vezes maculado pelo nepotismo – da escolha de conselheiros e ministros: segundo a Transparência Brasil, 80% deles provêm de cargos políticos; 30% são parentes de outros mandatários, e 23% sofrem processos criminais ou por improbidade administrativa (SAKAI; PAIVA, 2014)

Não há como esperar uma atuação isenta, impessoal e técnica de agentes intimamente ligados àqueles cujas ações devem fiscalizar.

Daí a necessidade de se rever a forma de implementação das normas constitucionais de composição desses órgãos, com uma leitura minimamente compatível com os valores democráticos/republicanos que garanta uma legitimidade qualificada não apenas pela autoridade responsável pela indicação, mas também e principalmente pelo histórico e características do indicado.

Deve-se priorizar profissionais com experiência e expertise na área, tais como auditores e procuradores concursados. Somente assim se terá um quadro técnico – e uma atividade – compatível com os valores eficiência, impessoalidade e moralidade.

Para tanto, desnecessária qualquer alteração constitucional: trata-se de questão muito mais de outorga de efetividade ao texto fundamental que de lacuna normativa, de modo que uma simples e razoável interpretação sistêmica dos preceitos fundamentais nos conduz a tal exigência, a qual se prestará, assim, a justamente outorgar coerência e legitimidade substancial aos Tribunais de Contas.

E tal juridicidade interpretativa deve ser levada a efeito, inclusive, pelo Judiciário, incumbido, em última análise, da preservação e guarda da CF como sistema, e da análise, para além da mera legalidade, do respeito aos seus valores fundantes. (MOREIRA NETO, 1991; 2008)

REFERÊNCIAS:

GOETZ, A. M.; JENKINS, R. Hybrid Forms of Accountability: Citizen Engagement in Institutions of Public-Sector Oversight in India. Public Management Review, v. 3, n. 3, p. 363-383, dez. 2001.

ISUNZA VERA, Ernesto. Construcción de la democracia y rendición de cuentas: una mirada regional de nuevas interfaces socio-estatales en el contexto de la transición política mexicana. In: 2003 MEETING OF THE LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION. Dallas, 2003.

MOREIRA NETO, Diogo Figueiredo. Legitimidade e discricionariedade. Novas reflexões sobre os limites e controle da discricionariedade de acordo com a Constituição de 1988. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

Quatro paradigmas do direito administrativo pós-moderno. Legitimidade, finalidade, eficiência e resultados. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

SAKAI, Juliana; PAIVA, Natália. Quem são os conselheiros dos tribunais de contas? Transparência Brasil, 2014. Disponível em https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/TBrasil%20-%20Tribunais%20de%20Contas%202016.pdf.

QUEM É A AUTORA

Laura Mendes Amando de Barros é Doutora e Mestre em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo. Especialista em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura; em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e em Autoridades Locais e o Estado pela École Nationale D'Administratión – Paris. Coordenadora científica da Revista de Direito do Terceiro Setor. Procuradora do Município de São Paulo. Ex-Controladora Geral do Município de São Paulo. Professora da pós-graduação da Fundação Álvares Penteado – FECAP.

Acordo penal: É mesmo para valer?

Fábio Tofic Simantob

Não é da tradição brasileira a forma consensual de solução de conflitos na esfera penal. A primeira lei que efetivamente trata do tema, a Lei n. 9.099/95, foi bastante tímida. Embora previsse três formas de acordo penal na ação penal pública, a composição civil de danos, a transação penal e a suspensão condicional do processo, limitou seu alcance a crimes pouco graves, com pena máxima de dois anos (para os dois primeiros) ou com pena mínima de um ano (para o último).

Em todos os demais casos a ação penal pública era considerada indisponível. Com o advento da Lei n. 12.813/12, a Lei do Crime Organizado, a possibilidade de acordo penal pela via da colaboração premiada, cuja previsão estava definida de forma esparsa na legislação, passou a ter contornos mais precisos e bem definidos, permitindo pela primeira vez que o Ministério Público pudesse negociar inclusive a disponibilidade da ação em crimes graves, passando também a conferir maior segurança jurídica às partes que desejassem aderir a esta forma de estratégia processual.

Ocorre que esta modalidade de acordo penal criou algumas distorções, que ainda carecem de solução.

Ao prever, em crime mais graves, a possibilidade de acordo apenas para aquele que aceita colaborar com a justiça entregando seus comparsas, a lei brasileira criou uma espécie de privilégio que tende a beneficiar os chefes de organizações criminosas, pois são eles que costumam deter o maior número de informações e, portanto, aqueles que dispõem de instrumental poderoso para barganhar um acordo com a justiça.

Como nos crimes com pena mínima superior a um ano ou máxima superior a dois anos, não há possibilidade de acordo penal, a menos que o réu colabore com a justiça, a lei do crime organizado criou a seguinte distorção: dois réus que praticaram os mesmos crimes, um sendo chefe da organização e o outro um mero executor de ordens, o primeiro terá grandes chances de se salvar pela porta da colaboração premiada, enquanto o outro, cuja responsabilidade é bem menor, terá que amargar a pena inteira, por não dispor de informações úteis para serem entregues às autoridades.

Na Operação Lava Jato até que se buscou superar esta distorção com aqueles acordos com dezenas de réu, porque do contrário a delação do réu principal prejudicaria ainda mais dos subalternos. A solução então foi estender os benefícios ao maior número de envolvidos no crime.
E de certa forma criou outra distorção, pois deixa os executivos das empresas à mercê da vontade do dono. Na empresa em que o dono decide delatar, todo mundo se salva; naquela onde o dono se nega a colaborar, todo mundo amarga a pena.

Estas são algumas das injustiças que se cria quando se restringe o acordo penal aos réus colaboradores. Se a colaboração premiada veio para ficar, e parece mesmo que este é um caminho sem volta, é necessário pensar então critérios que permitam acordos penais mesmo fora do espaço de uma colaboração premiada. Parece que é neste sentido que caminhará o direito penal brasileiro nos próximos anos.

QUEM É O AUTOR

Fábio Tofic Simantob é advogado e presidente do IDDD – Instituto de Defesa do Direito de Defesa

O EXEMPLO DO COMPLIANCE NO COMBATE À CORRUPÇÃO

Camila Gualda Sampaio Araujo

No Brasil a corrupção sempre foi objeto de leis combativas, embora associadas às pessoas físicas. Com a entrada em vigor da Lei Anticorrupção 12.846/2013, que responsabiliza as empresas (pessoas jurídicas), o termo compliance ficou em voga. As empresas (de natureza privada) começaram a estabelecer práticas internas de compliance quase sempre focadas em programas de integridade, ou seja, misturaram conceitos distintos, embora com focos semelhantes.

Programas de compliance devem considerar não só a aderência regulatória às leis éticas (como anticorrupção, combate à lavagem de dinheiro, entre outras), mas também regras regulatórias que afetam diretamente o negócio da empresa e que, de certa forma, não estão no radar das áreas operacionais.
Já os programas de integridade, esse sim, têm foco especifico na aderência às práticas éticas de negócio, gestão e cultura.

Notou-se, nos últimos 4 anos, um movimento muito forte das empresas para a estruturação de seus programas de integridade considerando aspectos como: atualização ou definição do código de ética e conduta; elaboração e aplicação de treinamentos com foco em comportamento e atitudes éticas; implementação do canal de denúncias atrelada às práticas de investigação corporativas; procedimentos de "KYV" (Know your Vendor) para diligência de terceiros, mecanismos de monitoramento de obrigações contratuais relevantes - em especial, contratos firmados com entes públicos; entre outros.

Tais aspectos foram fortalecidos internamente nas empresas e deram lugar a regras competitivas de mercado, uma vez que grandes corporações começaram a exigir práticas similares de seus terceiros, que em sua grande maioria, caracterizaram-se por empresas menores (médias ou pequenas).
Se, por um lado, as empresas buscaram fortalecer suas práticas de compliance para combater a corrupção em seus ambientes de negócios, não foi possível enxergar ainda o mesmo esforço vindo do Poder Público (entes políticos, empresas públicas, órgãos de regulação, etc.).

O fato de nossa estrutura pública estar pautada em indicações políticas para os cargos de maior relevância, a falta de independência entre os poderes de regulação e fiscalização, e até mesmo a inexistência (ou existência parcial) de programas de integridade nessas estruturas, acabam por favorecer tais práticas ilícitas.

O País está num momento em que ações estruturais de conjuntura social e econômica devem ser implementadas. Definir regras de compliance para o setor público é essencial para o estabelecimento da cultura da integridade. Medidas efetivas de combate à corrupção devem ser estudadas, propostas, votadas e aprovadas pelo Congresso e implementadas adequadamente.
Somente tais medidas poderão mitigar, no médio e longo prazo, as práticas de corrupção que mancham a credibilidade do País.

QUEM É A AUTORA

Camila Gualda Sampaio Araujo, Sócia de Risco Regulatório da Deloitte Brasil e participante do Grupo de Trabalho de Combate à Corrupção da Organização das Nações Unidas.

As novas regras de financiamento de campanha e seus desafios

Luciana de Oliveira Ramos

As eleições de 2018 têm sido repletas de novidades. Uma delas é que pela primeira vez partidos e coligações tiveram que destinar um percentual mínimo de 30% dos recursos para as candidaturas de mulheres.

O STF, ao examinar a constitucionalidade do artigo 9º, da Lei 13.165/2015, na ADI 5617, decidiu que a distribuição de recursos do Fundo Partidário (FP) destinado ao financiamento das campanhas eleitorais de mulheres deve ser feita na exata proporção das candidaturas de ambos os sexos, respeitado o patamar mínimo de 30% de candidatas previsto no art. 10, § 3º, da Lei 9.504/1997.

Acolhendo o pedido da PGR, o STF determinou, ainda, que o percentual de recursos englobe não apenas as candidaturas a cargos proporcionais – como previsto na lei de cotas eleitorais de gênero – mas também a cargos majoritários.
Da mesma forma, o TSE determinou que a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do tempo de rádio e TV deve observar o mesmo percentual mínimo (30%) e aumentar na proporção do número de candidatas, tanto para representação proporcional quanto majoritária.

A despeito da correta intenção, STF e TSE não estabeleceram parâmetros para a distribuição dos recursos entre candidaturas proporcionais ou majoritárias, deixando aos partidos total liberdade para definir a estratégia de aplicação dos valores. Esse cenário cria uma série de desafios aos órgãos fiscalizadores.

O primeiro deles é a metodologia do cálculo dos 30%. No caso do FEFC, é preciso, antes de tudo, compreender o teor das resoluções dos partidos sobre a aplicação do percentual mínimo.

Há casos fáceis, em que o partido opta por destinar os 30% apenas à candidatura à Presidência. Mas, há casos em que o candidato ao Senado, por exemplo, é quem vai definir quais candidatas à Câmara dos Deputados devem receber o dinheiro. Ou seja, cada partido adotou por uma metodologia distinta a ser decifrada pelos órgãos de fiscalização para, só então, verificar se o partido cumpriu com o que prometeu.

Uma dificuldade adicional é saber se os recursos destinados às candidatas à vices e suplentes devem ser contabilizados nos 30%. A PRE-SP já declarou que não aceitará esse tipo de estratégia, uma vez que a ampliação da participação de mulheres pressupõe que elas sejam cabeças de chapa.

Outro desafio é seguir o repasse de recurso entre candidatos (as). Não está claro como deve ser contabilizado o repasse que é feito entre candidatos de partidos diferentes da mesma coligação ou que integram uma coligação em um estado, mas não em outro.

Para que a fiscalização seja efetiva, é preciso seguir o rastro do dinheiro. Caso contrário, as boas regras serão letra morta e correm o risco de deixar de valer se houver outra mini reforma eleitoral em 2019

QUEM É A AUTORA

Luciana de Oliveira Ramos é pesquisadora e professora da FGV-SP

Partidos políticos, transparência e democracia

Marcelo Issa

A liberdade partidária foi inserida pelo constituinte originário entre os direitos e garantias fundamentais, mas no dizer do mestre José Afonso da Silva a prerrogativa é (...) "condicionada a vários princípios que confluem, em essência, para seu compromisso com o regime democrático no sentido posto pela Constituição. É isso que significa sua obrigação de resguardar a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana ".

É imperativo constitucional, portanto, que os partidos políticos sejam transparentes, íntegros, democráticos e permeáveis aos anseios da sociedade.

No Brasil, os partidos financiam-se fundamentalmente com dinheiro público e são o único canal de acesso dos indivíduos à representação política institucional; detêm, com exclusividade, a prerrogativa de mediação entre a própria sociedade e o poder político. Desempenham, portanto, a função pública mais relevante entre as instituições privadas de qualquer democracia representativa. Transparência e democracia interna são a contrapartida mínima que devem oferecer à sociedade.

O dever de prestar contas à Justiça Eleitoral está entre as obrigações das agremiações políticas expressamente previstas no texto constitucional, mas a fiscalização da contabilidade dos partidos políticos é, via de regra, inópia. Apenas recentemente o Tribunal Superior Eleitoral julgou as contas de 2012. A auditoria contábil dos exercícios seguintes permanece incompleta, sob risco de novamente se repetir do vexame da prescrição.

Não importa, portanto, o modelo de financiamento partidário e eleitoral vigente; se não houver regras e procedimentos que favoreçam a transparência e a efetividade da fiscalização dos recursos utilizados pelos partidos políticos, permanecerão estruturais os riscos de corrupção do sistema político brasileiro.

Desde 2011, o Brasil integra Open Government Partnership (OGP), uma iniciativa internacional para difundir e incentivar práticas governamentais relacionadas à transparência dos governos, ao acesso a informação pública e a participação social.

De acordo com os preceitos da OGP, governos abertos e transparentes mantêm publicadas e atualizadas todas suas bases de dados que não implicam riscos objetivos à segurança individual ou coletiva. Aliás, essa é a ordem expressa na chamada Lei de Acesso a Informação Pública ao determinar a publicação das bases de dados de que dispõem todos os órgãos públicos nacionais, entre as quais as prestações de contas partidárias em poder da Justiça Eleitoral, para que as informações sobre recebimento e aplicação de recursos públicos estejam à disposição de qualquer cidadão.

Em junho deste ano, a Justiça Eleitoral atendeu a pleito do Transparência Partidária e publicou as bases de dados do sistema eletrônico de prestação de contas partidárias adotado no ano anterior. A sociedade brasileira começa, finalmente, a abrir a caixa-preta dos partidos políticos.

Ainda é necessário, no entanto, que se produza uma profunda alteração em nosso marco regulatório partidário para que se instituam dispositivos capazes de efetivamente promover a publicidade das contas e dinâmicas das agremiações, a renovação de seus quadros de direção, a equidade na distribuição de seus recursos financeiros e de poder e a lisura de seus atos de gestão.

A superação da crise de profunda representatividade que experimentamos demanda novos paradigmas de transparência e de controle social de todas as instituições políticas nacionais. O Transparência Partidária considera que com mais transparência e participação, os partidos serão mais abertos e representativos, fortalecendo nossas instituições e aprofundando a democracia no Brasil.

QUEM É O AUTOR

Marcelo Issa é advogado e coordenador do Movimento Transparência Partidária

INOVADORES
& AMBICIOSOS

A FECAP É REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO EXECUTIVA

MESTRADO, MBA, PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE AUDITORIA, CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

A FECAP une inovação, infraestrutura de ponta e educação de excelência.
Com vocação inclusiva, a Instituição desenvolve líderes competentes e conscientes, colaborando de forma direta para um Brasil melhor. Uma missão que se traduz em diversas opções de formação executiva, tais como Mestrados com pesquisas em Controladoria, Contabilidade e Finanças Corporativas; MBAs; cursos de Pós-Graduação em Auditoria, Controladoria, Perícia e outros; além da Pós-Graduação em Controladoria também no formato On-line.

FECAP

Voto inteligente nas eleições

Cleinaldo Simões e Lidiane Tanaka

O processo eleitoral de 2018 renovou 85% dos integrantes do Senado Federal, 52% da Câmara dos Deputados e a representação feminina no legislativo federal subiu para 15% dos congressistas.

A Presidência da República foi renovada com candidato integrante do baixo clero e praticamente todos dos governos estaduais tiveram seus grupos políticos, senão afastados, colocados em segundo plano dentro da articulação política dos integrantes da federação.

Pode-se atribuir o resultado geral de troca de comando à polarização entre direita e esquerda. É uma visão correta, mas imprecisa quando se analisa com mais acuidade quem foi eleito.

Uma série de iniciativas importantes, como a Campanha Vote Inteligente do MPD, influenciaram a mobilização pelo voto qualificado com o objetivo de aumentar a consciência e a participação dos cidadãos no processo eleitoral, em que pese o registro de nível de abstenção ainda importante.

Nesse contexto, deve ser levado em consideração ainda que o voto é obrigatório quando, em outras democracias, a participação nas urnas é o desfecho de processo de voluntariedade cidadã.

O MPD considera a campanha bem-sucedida e base para ações permanentes de conscientização sobre atitudes que precisam ser adotadas para definição em quem votar.

A proposta da campanha foi mobilizar a população para o processo eleitoral de 2018, gerando ampla discussão sobre o voto consciente e inteligente. A busca por informações para a escolha dos candidatos, a importância de se ampliar a representação feminina no cenário político e outros temas visaram contribuir com o mais importante exercício da cidadania. "A ideia central foi enfatizar o valor do voto inteligente, fornecendo dicas para a seleção e incentivando o eleitor a buscar informações confiáveis sobre a trajetória dos candidatos, além de alertá-los sobre os danos provocados pelas fake news", afirma o presidente do MPD, Ricardo Prado Pires de Campos.

A campanha teve a parceria da ACESP - Associação dos Canais Comunitários do Estado de São Paulo na produção dos vídeos "anúncios" para TV a partir de textos dos associados envolvidos na Campanha que foram interpretados pela cantora Kell Smith, pelo ator Cássio Scapin e o locutor Ferreira Martins.

As associações, os MPEs e o MPF tiveram papel fundamental na campanha colaborando na divulgação, em seus canais de comunicação, gerando envolvimento de membros do Ministério Público em suas redes sociais com postagens e compartilhamento dos vídeos. Também a rádio Transamérica FM e a TV Gazeta foram parceiras nesta empreitada e publicaram em sua programação e redes sociais os áudios, "spots" e vídeos. Na mídia contamos com entrevista da presidência do MPD na rádio Justiça e Jornal da Cultura.

Jantar dos 80 anos da APMP reúne mais de 800 pessoas

APMP

Titãs foi a grande atração do evento realizado na capital

Mais de 800 pessoas compareceram ao jantar especial comemorativo aos 80 anos da Associação Paulista do Ministério Público (APMP), realizado no Buffet Torres, no sábado (10), na capital. A grande atração do evento foi o show da banda Titãs. Dezenas de autoridades e centenas de promotores e procuradores de Justiça, da ativa e aposentados, participaram do jantar.

"Fico muito feliz que, na minha gestão, sejam comemorados os 80 anos de história e luta da APMP", discursou, na ocasião, o presidente da entidade de classe, José Oswaldo Molineiro. "Enquanto houver sol, haverá uma esperança", completou, citando letra de uma canção dos Titãs.

O evento foi organizado pelo Departamento de Eventos da APMP, sob responsabilidade da diretora de Relações Públicas, Paula Castanheira Lamenza.

Além do presidente Molineiro e da diretora Paula Lamenza, a APMP foi representada na ocasião pelos seguintes componentes da chapa eleita: o 1º vice-presidente, Francisco Antônio Gnipper Cirillo; o 2º vice-presidente, Gabriel Bittencourt Perez; o 1º secretário, Paulo Penteado Teixeira Junior; o 1º tesoureiro, Renato Kim Barbosa; o 2º secretário, Tiago de Toledo Rodrigues; a diretora do Departamento de Aposentados, Cyrdêmia da Gama Botto; o diretor do Departamento de Patrimônio, André Pascoal da Silva; o diretor do Departamento de Prerrogativas, Salmo Mohmari dos Santos Junior; e os membros do Conselho Fiscal, Antônio Bandeira Neto, Enilson David Komono e Pedro Eduardo de Camargo Elias (titulares), Daniel Leme de Arruda, Fabiana Dal'Mas Rocha Paes e Paulo Juricic (suplentes).

Também compareceram diretores dos demais departamentos e das sedes e conselhos regionais.

Entre as autoridades presentes, estavam o presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e coordenador da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), Guilherme Guimarães Feliciano; o vice-presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares (representando o presidente, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto); o secretário estadual da Segurança Pública, Mágino Alves Barbosa Filho; o procurador-geral de Justiça, Gianpaolo Poggio Smanio; a vice-corregedora do Ministério Público de São Paulo (MPSP), Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner; o diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (Ceaf/ESMP), Antonio Carlos da Ponte; o secretário do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), Olheno Ricardo de Souza Scucuglia; o procurador de Justiça aposentado Felipe Locke Cavalcanti, ex-presidente da APMP; a 1ª vice-presidente da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), Vanessa Ribeiro Mateus (representando o presidente, Fernando Figueiredo Bartoletti); a diretora social e cultural da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo (Apesp), Cintia Oréfice (representando o presidente, Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo); os deputados federais Antonio Goulart (PSD), Arnaldo Faria de Sá (PP) e Capitão Augusto (PR); e a assessora parlamentar Renata Satorno da Silva Saraiva, representando o deputado federal Vinicius Carvalho (PRB).

Crise venezuelana e a situação migratória dos índios Warao no Brasil

Edson Damas da Silveira

Tem sido amplamente divulgado não apenas em órgãos de imprensa no Brasil quanto fora daqui, que a Venezuela vive grave e crescente crise política, econômica e social. Em razão da situação geopolítica da sua localização, Roraima – Estado Brasileiro situado mais ao norte do Brasil – tem se notabilizado por ser a porta de entrada de grande parte dos venezuelanos que deixam o seu país em busca de novas e outras oportunidades de vida, mormente abandonando seu local de origem por questões de fome e precariedade na saúde pública.

Nesse percurso migratório seguem também os indígenas venezuelanos, notadamente da etnia Warao, segunda maior população de índios daquele país, com cerca de 49.000 (quarenta e nove mil) pessoas distribuídas por várias comunidades situadas principalmente na região caribenha e do Delta do Rio Orinoco.

Originariamente viviam como nômades, se beneficiando da caça e coleta de recursos naturais, mas em razão da sedentarização aprenderam horticultura e formas de processamento da mandioca.

Durante esse processo de fixação na terra, acontecido mais especificamente naquela região da Venezuela, os Warao acabaram tendo contato e se agregando a outras etnias, estabelecendo com elas um sofisticado sistema de trocas, assim como inaugurando complexas redes de alianças sociais. Malgrado as sucessivas ocupações históricas por diversos grupos humanos, o Delta do Orinoco e seus habitantes indígenas sempre se destacaram pela incondicional resistência por séculos a fio, cujas vidas restaram agora afetadas pelos acontecimentos políticos e econômicos antes noticiados, a repercutiram diretamente sobre o modo de vida Warao, deixando-os à margem dos projetos governamentais e sem qualquer perspectiva de manutenção das políticas públicas mínimas assistenciais.

A realidade que veio se construindo no decorrer dos últimos anos na Venezuela fez com que os índios dessa etnia começassem a abandonar suas localidades de origem a fim de empreenderem deslocamentos para as periferias das cidades dentro do seu próprio país, e mais recentemente para os Estados Nacionais lindeiros, como acontece com o fluxo migratório que assistimos por ora escorrer no sentido do Brasil e via Roraima. A necessidade de sobrevivência desse povo nesses contextos urbanos, além de lançarem os Warao na atividade da mendicância, lhes afetou gravemente a saúde coletiva a partir do momento em que tiveram contato com doenças estranhas ao universo indígena, como tuberculose, diabete e doenças sexualmente transmissíveis.

Mesmo em território venezuelano, a precariedade no tratamento à saúde dos Warao já tinha chamado atenção da comunidade internacional quando - no início da anterior década de noventa - centenas de mortes daquela etnia por epidemia de cólera foram registradas, tendo como principais vítimas justamente as crianças. Esse fatídico acontecimento fez com que as questões ligadas a essa área se tornassem centrais nas discussões e reivindicações dos movimentos sociais ligados aos Warao. Como a saúde indígena deixou de ser uma prioridade para o atual Governo da Venezuela, a crise migratória se acelerou pela busca desses serviços vitais e com ela o descontrole na proliferação de doenças que, por exemplo, no Brasil estavam erradicadas há bastante tempo.

Para terem acesso ao território brasileiro, esses indígenas atravessam caminhando com familiares uma fronteira seca que logo divisa com o Município de Pacaraima, bem ao norte do Estado de Roraima, e lá ficam perambulando por alguns dias pelas ruas da pequena cidade, tentando vender alguns poucos artesanatos, pedindo esmolas e muito dependentes da ajuda externa. Dormem e se alimentam ao relento, a

CRÉDITO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM RORAIMA, NA FORMA DO PARECER TÉCNICO SEAP6ºCCRPFDC - ÍNDIOS WARAO AO LADO DA RODOVIÁRIA DE PACARAIMA

espera de transporte ou mesmo descansando para seguirem trajeto a pé até a Capital Boa Vista, distante mais de 150 (cento e cinqüenta) quilômetros.

Chegando na "cidade grande", e sem embargo dos problemas que ainda perigam à saúde coletiva, os Warao insistem em permanecer nas esquinas e semáforos de Boa Vista praticando a mendincância, atividade que tem gerado inquietação e descontentamento nos moradores locais, levando o Ministério Público Estadual inclusive a promover ação civil pública exitosa

liminarmente para retirada das crianças de tais locais e recolhê-las, juntamente com os demais membros da família, em abrigos mantidos pelo nosso Poder Público na Capital de Roraima.

Foi na intolerância por nós dessa prática que se sustentou todo o argumento judicial, inobstante na visão dos Warao o ato de sair pedindo pelas ruas não se reveste de caráter depreciativo, mas sim um trabalho normal e legítimo, preferencialmente realizado por mulheres e suas crianças. Esse estado de coisas teve ainda por mérito justificar um movimento local para tentar deportar coletivamente cerca de 450 (quatrocentos e cinqüenta) deles em dezembro de 2016, mas por obra da ação judicial manejada pela Defensoria Pública da União em Roraima, mais da metade dos Warao voltaram para Boa Vista, estimando-se que tenham passado até hoje pela Capital de Roraima aproximadamente 600 (seiscentos) índios daquela etnia.

Releva notar que tais indígenas não se estabelecem por muito tempo em Roraima que, além das idas e vindas entre Boa Vista e Pacaraima, ampliam seu movimento circular para a cidade de Manaus, Capital do vizinho Estado do Amazonas, quando conseguem levantar alguns recursos e retornam para o seu território de origem, uma vez que por lá permaneceu o restante da família (maioria composta de velhos), esperando ajuda dos parentes para sustento de todos.

Finalmente, e pautado na experiência por anos com trabalho institucional junto aos povos indígenas na Amazônia, entendemos esse ciclo migratório como normal e perfeitamente compreensível, uma vez que os índios brasileiros e por outras circunstâncias do passado, também se deslocaram temporariamente para o vizinho território venezuelano, mas sempre retornando para suas comunidades e sem perdê-las de vista.

É que para esses povos, "terra" significa berço de ancestralidade e cujo vínculo perdura para o resto das suas vidas, esclarecendo a literatura especializada que normalmente os índios têm muita dificuldade de se realizarem coletivamente fora do seu habitat natural, compreendo a "mãe natureza" como condição inarredável para manutenção das respectivas identidades étnicas.

E mesmo que não fosse circunstancial e tomara passageira a crise venezuelana, temos o dever de acolher particularmente os representantes desses povos, porquanto imemorialmente circulando nessas plagas antes mesmo da constituição e imposição por aqui dos Estados Nacionais, que apenas fez separá-los por fronteiras criadas ficticiamente, sem prejuízo dos compromissos internacionalmente assumidos pelo Brasil na defesa incondicional dos direitos humanos desses especiais refugiados.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

CASTRO, Álvaro A. Garcia. Mendicidad indígena: los Warao urbanos. Boletim Antropológico, n. 48, enero/abril 2000. Centro de Investigaciones Etnológicas – Museo Arqueológico – Universidade de Los Andes. Mérida. Venezuela.

_____. Warao indian migrations to urban centers in Venezuela: adaptation as strategy for survival. Instituto Venezoelano de Investigaciones Científicas. Centro de Antropologia, Laboratório de Ecología Humana. Caracas: 2000.

LUGO, Diosey. Economia indígena y estratégias de reproducción em el grupo indígena Warao. Revista Venezoelana de Economia Social, n. 13, ano 7, enero/junio 2007. Universidad de Los Andes. NUR – Trujillo. CIRIEC. Venzuela.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Parecer Técnico/SEAP/6ªCCR/PFDC nº 208/2017. Requerentes: João Akira Omoto e José Gladston Viana Correia. Ementa: Sobre a situação dos indígenas Warao, da região do delta do Orinoco, nas cidades de Boa Vista e Pacaraima. Brasília, 2017.

RIVERO, D., V. Silvia y B. Manuel. Enfoque de etnias indígenas Venezoelanas: hacia un sistema integral de calidad de vida y salud. Ministerio de Salud y Desarrollo Social (MSDS) y Agencia de Cooperacióm Alemana (GRZ). Caracas, 2002.

QUEM É O AUTOR

Edson Damas da Silveira é Procurador de Justiça em Roraima, Mestre e Doutor em Direito, Mestre em Antropologia e Pós Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra/Portugal

CONECTE-SE COM O MPD!

O MPD está atualizando seus canais de comunicação. Fique por dentro de todas as novidades e ações e saiba como entrar em contato para continuar promovendo o desenvolvimento do país.

Acesse
mpd.org.br • f/mpdemocratico

Coluna MP no Debate:
tinyurl.com/mpdebate (toda segunda-feira)

Sintonize: Programa Gente Que Fala | Toda 5ª das 12h às 13h.
Rádio Trianon (São Paulo): AM 740 • Rádio Universal (Santos): AM 810
All TV (online): www.alltv.com.br

PROGRAMA GENTE QUE FALA

Consultor Jurídico
www.conjur.com.br

mpd 27 anos

Pelo fim do Foro Privilegiado. Por uma Justiça igual para todos.

mpd
MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO
27 anos